

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2020:** *Aos quinze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, reuniu ordinariamente o Executivo Municipal, por videoconferência, ao abrigo do número 3 do artigo 3º e artigo 5º da Lei 1-A/ 2020 de 19 de março, sob a Presidência de **Joaquim Jorge Ferreira**, Presidente do mesmo, e a participação dos seguintes Vereadores: **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Carla Maria de Pinho Rodrigues, Rui Manuel Lopes da Silva e José Domingos Campos da Silva.*** =====

===== Secretariou a presente reunião a Coordenadora Técnica, **Maria Augusta Silva Correia.** =====

===== O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9h e 45m, dando assim início à mesma. =====

===== Não participou a Senhora Vereadora Ana Maria de Jesus Silva, falta essa considerada justificada. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Dando início ao período “Antes da Ordem do Dia”, o **Senhor Presidente** fez a seguinte intervenção: “Muito bom dia a todos. Dar-vos duas notas breves, uma delas em relação ao COVID, no nosso concelho: Nós temos uma grande estabilidade em termos do número de casos. Temos neste momento duzentos e vinte e um (221) casos, quinze (15) em vigilância ativa e apenas uma (1) pessoa, residente em Oliveira de Azeméis internada no hospital. Digamos que aquilo que se verifica, é um pouco à semelhança do que se passa no país, com exceção de determinadas regiões bem identificadas. Temos efetivamente uma grande estabilidade no crescimento do número de casos e nas últimas três semanas, o crescimento tem sido praticamente residual. Dar também nota sobre o 40º Aniversário da Cerciaz. Endereçar os parabéns em nome de todo o Executivo a essa instituição e sublinhar a importância e a dimensão humana do trabalho que desempenha em prol de um público muito especial. Naturalmente, desejar à instituição e a todos os que beneficiam da sua ação, votos de muito sucesso. Eram estas as notas breves que tinha para vos dar, agora coloco-me ao vosso dispor para as intervenções no período de “Antes da Ordem do Dia”.” =====

===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à **Senhora Vereadora Carla Rodrigues** que fez a seguinte intervenção: “Muito bom dia a todos. Secundar as palavras do Senhor Presidente nos cumprimentos e nos parabéns à nossa Cerciaz que faz quarenta (40) anos. Nunca é demais frisar que é uma instituição de referência no nosso concelho. Gostaríamos

também de lembrar, que tomou posse esta semana, o novo Comandante dos Bombeiros Voluntários de Fajões – Comandante Luís Silva. Desejar-lhe um excelente mandato e também nunca é demais realçar a importância das nossas Corporações de Bombeiros e portanto, desejar-lhe as maiores felicidades e também um agradecimento ao Comandante cessante pelo trabalho desenvolvido. Senhor Presidente, eu tinha apenas algumas questões a fazer relacionadas com os computadores que foram distribuídos às escolas e que na semana passada foi notícia na comunicação social. Quanto à questão dos computadores: No dia 16 de abril de 2020, na nossa reunião, foi dito aqui que havia seiscentos e dezasseis (616) alunos que não tinham computador nem acesso à Internet, ou uma coisa, ou ambas. Portanto, eram seiscentos e dezasseis alunos com problemas de ligação. No Plano das Medidas COVID estava previsto a aquisição de trezentos (300) computadores e trezentas (300) ligações à Internet. Trezentas, porque vários computadores das escolas tinham sido emprestados, vários tablets que tínhamos em vários projetos também foram emprestados, pessoas e empresas cederam computadores, isto segundo as informações que nos foram prestadas pelo Senhor Vereador. A semana passada, vimos então estas notícias em que o Senhor Presidente e o Senhor Vereador vieram dizer que entregaram seiscentos e trinta e dois (632) computadores afetando uma verba de 175.000,00€ (cento e setenta e cinco mil euros) para a compra desses computadores e ligações à Internet. A nossa dúvida é em relação a estes números que neste momento não nos parecem rigorosos e nós gostaríamos de esclarecer isso. Em primeiro lugar, se do levantamento feito eram necessários seiscentos e dezasseis (616), porque é que a Câmara Municipal entregou mais dezasseis (16) computadores do que aqueles que eram necessários? Foram necessidades que entretanto foram surgindo? Se entretanto foram continuando com a recolha de dados sobre as necessidades e se como foi dito pelo Senhor Vereador, várias pessoas e empresas cederam computadores, onde é que estão contabilizados estes computadores que foram cedidos? Estão contabilizados nestes seiscentos e trinta e dois (632), ou acrescem a estes seiscentos e trinta e dois (632)? Se estão contabilizados nestes seiscentos e trinta e dois (632), então os números não são rigorosos porque não foi a Câmara Municipal a disponibilizar, foi também a sociedade civil a disponibilizar estes equipamentos. O Senhor Presidente, não sei se sabe, é que muitos dos equipamentos que foram fornecidos não funcionam. Estes equipamentos que estavam nas escolas e na Câmara Municipal, muitos destes equipamentos não funcionam. São equipamentos velhos, alguns “Magalhães” por exemplo, que não têm capacidade para dar resposta às necessidades. Pergunto se estes equipamentos que não estão a funcionar também estão aqui contabilizados? Quanto à compra dos computadores, Senhor Presidente, os números também não são rigorosos. Isso também gostaríamos de esclarecer. Diz a Câmara Municipal que adquiriu trezentos (300) computadores. Ora, no portal base consta um procedimento para a aquisição de duzentos e cinquenta (250) computadores e não trezentos (300). Foi publicado no portal base no dia 27 de maio. Eu pergunto: Afinal em que é que ficamos? A Câmara Municipal comprou trezentos (300) computadores, ou comprou os duzentos e cinquenta (250) que constam do portal base? Se comprou os trezentos (300) e no portal base só constam duzentos e cinquenta

(250), eu pergunto: Onde é que comprou os outros cinquenta (50) computadores? Com que procedimento e quanto é que eles custaram? Quanto aos valores envolvidos, os números também não são rigorosos. O Senhor Presidente diz que gastou, que a Câmara afetou 175.000,00€ (cento e setenta e cinco mil euros). Portanto que gastou, presumo eu, esta verba - era a verba que já estava afeta no Plano das Medidas COVID -, mas a aquisição dos duzentos e cinquenta (250) computadores segundo o portal base, orçou em 77.150,00€ (setenta e sete mil cento e cinquenta euros), ou seja, há aqui uma diferença de quase 100.000,00€ (cem mil euros) que carece de ser explicada. As ligações à Internet: Custaram, não sei, 10.000,00€/20.000,00€ (dez mil/vinte mil euros) ... Já estou a atirar para o alto, mas efetivamente há ainda aqui uma elevada quantia que nós gostaríamos que nos fosse esclarecida, a que foi efetivamente afetada. Portanto, o que nós pretendíamos era que o Senhor Presidente nos esclarecesse com rigor estes números que nós não estamos a compreender.” =====

===== Seguidamente usou da palavra o **Senhor Vereador José Campos** que fez a seguinte intervenção: “Muito bom dia a todos. Também vou ser muito rápido neste período “Antes da Ordem do Dia”. Só para colocar uma questão muito concreta. Tem a ver com o regresso a esta nova normalidade. À normalidade, conforme a conhecíamos, não a temos seguramente. E neste caso, o regresso físico ao trabalho por parte de uma grande parte das pessoas que estavam em teletrabalho no setor privado e público, na Câmara Municipal também e neste sentido queria perceber de que forma é que está a ser acautelada a proteção destes colaboradores? Que tipo de equipamentos de proteção individual é que a Câmara Municipal neste momento está a disponibilizar aos seus funcionários para minimizar possíveis riscos de contágio. Nós sabemos inclusive, que no atendimento ao público é obrigatório o uso de máscara. Portanto, saber se a Câmara Municipal está a fornecer máscaras aos seus funcionários, gel desinfetante, viseiras. Gostava que o Senhor Presidente nos esclarecesse se estes equipamentos estão a ser fornecidos pela Câmara Municipal e em que medida é que de facto esta primeira semana, basicamente está a correr bem, deste regresso da maior parte das pessoas ao trabalho... Depois, dizer o seguinte Senhor Presidente: A grande parte das pessoas regressou fisicamente ao trabalho, é uma nova situação para toda a gente. Nós continuamos a fazer estas reuniões de Câmara pelo ‘Teams’. Nós, Vereadores do PSD, gostaríamos de sugerir o regresso às reuniões presenciais, até para darmos o exemplo aos funcionários da Câmara Municipal que já estão a trabalhar presencialmente que as nossas reuniões pudessem também passar a ser presenciais. Obviamente com todos os cuidados a elas inerentes, em termos do distanciamento que tem que haver entre nós. Não poderá ser na sala onde nós reuníamos antes, mas penso que há já condições e até para darmos este exemplo aos funcionários da Câmara Municipal que nós também, executivo camarário, darmos esse passo de desconfinamento e começarmos a reunir presencialmente. Era só Senhor Presidente.” =====

===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao **Senhor Vereador Rui Lopes** que fez a seguinte intervenção: “Bom dia a todos. Senhor Presidente: Só queria dar duas notas. Vou tentar também ser muito breve como os meus colegas. Não sei se o Senhor Presidente se recorda ainda este ano, numa reunião, nós manifestamos o nosso desejo, a nossa vontade relativamente a que toda população, ou a visão da Câmara Municipal foi que toda a população pudesse vir um dia a praticar atividade física, ou desporto. O Senhor Presidente na altura disse que isso era uma visão nossa, não se revia muito nas palavras, mas que ainda assim, um dia se o fizéssemos, que pensássemos no concelho e em toda a região geográfica do nosso concelho. Com isto eu quero dizer que o Senhor Presidente, a reunião passada, deu informação de um projeto de criação de um conjunto de circuitos pedestres em articulação com os nossos Centros de Saúde. E eu desde já quero-lhe dar os parabéns a si e em particular ao Hélder Simões uma vez que esta é a área gerida pelo Hélder Simões. Eu queria dizer o seguinte Presidente: É com atitudes destas, com atividades destas e com iniciativas destas que podemos um dia lá chegar. E portanto, fico muito contente, ainda que o Presidente não tenha a visão de nós um dia atingirmos 100% toda a população a praticar atividade física e desporto, esta é uma excelente iniciativa, uma boa medida e ficamos obviamente muito satisfeitos com isto. No entanto, o Presidente esqueceu-se da totalidade da área geográfica do concelho. Era este o desafio que eu queria criar. Acho que é uma boa iniciativa e que pode desde logo, no início, ser toda ela trabalhada ao nível do concelho e não só na área da cidade. Portanto, deixo este desafio ao Presidente e ao Hélder Simões. Quando arrancarem, se possível, porque me parece uma iniciativa que pode perfeitamente ser posta em prática em todo o concelho desde o início. Deixo aqui o desafio e dar-lhe os parabéns mais uma vez pela iniciativa. Por outro lado Presidente, queria dizer e para terminar, há uma coisa que me incomodou bastante esta semana. Se por um lado, a Câmara Municipal há cerca de um ano fez uma campanha de adoção de animais em todo o concelho e serviu para essa campanha todos os jogadores da União Desportiva Oliveirense de basquetebol, também na sequência de terem sido campeões nacionais. Acho que foi também uma excelente iniciativa e foi muito importante termos aproveitado (salvo seja) aquilo que os jogadores e a instituição representavam para o concelho, para esta causa nobre que é do interesse de todos. Mas, não posso deixar de ficar muito descontente, suponho que a campanha já tenha terminado, acho que foi desvalorizar aquilo que foi um ato extraordinário e que espero que tenha tido bons resultados. É que aquelas tarjas todas foram retiradas e estavam a servir de apoio às obras ali no jardim da Professora Maria Adília. Eu confesso que fiquei bastante indignado, não é por ser do basquetebol... Acho que termos utilizado as imagens de uma instituição e de um conjunto de atletas que são uma referência para muitos de nós e com isso conseguirmos concretizar uma causa que é das pessoas adotarem os animais em vez de andarem na rua abandonados e com todo o prejuízo que isso representa e depois pegarmos naquelas imagens todas e fazermos um buraco na estrada, no jardim, como foi o caso, e utilizarmos aquilo como painéis de suportes de terras e apoio a obras. Acho que não dignifica a instituição, a Câmara, as pessoas e tão pouco dignifica a causa que me parece que foi muito boa

*e que terá sido bem conseguida. Acho que é tirar o valor às coisas, tirar o valor à cidade, às ações que fazemos. Eu não me posso rever – não sei o Presidente tem conhecimento - nesse tipo de atitudes, porque realmente aquilo que era uma causa que dignificou toda a cidade, o concelho, as pessoas e instituições de repente é atirado para o meio do chão e é-lhe atirado para cima terra e pedras. E sobretudo numa zona onde passam dezenas, ou centenas de pessoas todos os dias, estava exposto a toda a gente. Obviamente que me incomodou e queria mostrar aqui o meu desagrado”.* =====

===== Respondendo às anteriores intervenções, pelo **Senhor Presidente** foi dito: “Muito obrigado a todos. Dar então explicações em relação às questões que me foram colocadas. Em relação à Dra. Carla Rodrigues, naturalmente associarmo-nos também à tomada de posse do novo Comandante Luís Pedro Silva, dos Bombeiros Voluntários de Fajões e na qual tive oportunidade de estar presente. Também naturalmente agradecer, não só ao Mário Pessoa que assumiu funções de Comandante em substituição, mas também ao adjunto de comando, ao Jorge, todo o trabalho que desempenharam ao longo deste período em que estiveram sem comandante. Aquilo que nós desejamos naturalmente ao novo Comandante dos Bombeiros Voluntários de Fajões, são votos de muito sucesso. Que tenha pouco trabalho, é isso que todos desejamos, mas naturalmente quando o tiver, que ele seja coroado de êxito e que preste um serviço de apoio e socorro à nossa população, condizendo com os pergaminhos da própria instituição. Em relação à questão colocada sobre os computadores: Nós, como sabe, tomamos uma decisão de afetar uma verba de 175.000,00€ (cento e setenta e cinco mil euros). Todas as verbas do Plano de Emergência Económica e Social, uma grande parte dessas verbas são estimativas, e portanto nós tivemos que definir para o conjunto de equipamentos que pretendíamos adquirir, um valor. Depois, o que determina o valor desses equipamentos é o mercado, naturalmente. Esclarecendo, foi isso que eu disse exatamente nas declarações de que se está a socorrer para dizer que eu disse que gastamos 175.000,00€ (cento e setenta e cinco mil euros). Eu disse que nós decidimos afetar uma verba de 175.000,00€ (cento e setenta e cinco mil euros) para este programa que é uma coisa completamente diferente. Portanto, *ipsis verbis* o que está dito é: “Esta decisão de afetação de uma verba de 175.000,00€ (cento e setenta e cinco mil euros) para a compra de computadores e acessos à Internet, revela a nossa preocupação com a criação de condições de acesso universal à Educação, particularmente os nossos alunos mais carenciados.” Foi exatamente isso que eu disse. Explicar-lhe então todas essas dúvidas que subsistem em relação aos equipamentos: Os processos são transparentes, são simples. Nós tivemos efetivamente alguns equipamentos que foram oferecidos por uma empresa, trinta (30) equipamentos, tivemos trezentos (300) equipamentos adquiridos pela Câmara Municipal, duzentos e cinquenta (250) a uma empresa, cinquenta (50) equipamentos a outra. Vou-lhe explicar depois porque é que não aparece no portal base a outra compra, se aparece... Não faço ideia, não fui procurar ao portal base. O que eu lhe posso garantir é que foram adquiridos trezentos (300) computadores: duzentos e cinquenta (250) a uma empresa e cinquenta (50)

computadores a outra. Dizer-lhe também que aquilo que foi feito quando nós tomamos contacto com os primeiros números, foi uma abordagem inicial e portanto, tivemos um conjunto vasto de necessidades/solicitações que depois de um processo de afinação, resultaram no processo de redução de um número de computadores que era necessário disponibilizar. Mas mesmo assim, em função daquilo que foram as compras para as necessidades efetivas e dos equipamentos que foram disponibilizados, eventualmente alguns deles numa primeira fase enquanto não chegavam equipamentos com melhores características e portanto, mais adequados ao ensino à distância, nós conseguimos disponibilizar muitas centenas de equipamentos. Digamos que os números são estes. O Senhor Vereador está a ouvir-nos, poderá acrescentar mais alguma informação em relação a isto que eu acabei de dizer.” **Senhor Vereador Rui Luzes Cabral:** “Bom dia a todos. Relativamente à aquisição dos computadores: Por precaução foi feito um procedimento que aparece no portal base de duzentos e cinquenta (250) no início da decisão de compra, porque depois poder-se-ia chegar à conclusão que já não eram necessários os trezentos (300) computadores. E, portanto, foi feito esse ajuste, esse procedimento de duzentos e cinquenta (250) e os outros cinquenta (50) que foram necessários na mesma conforme as previsões iniciais, foi feito um outro procedimento por ajuste direto. Por isso é que no portal base só aparecem os duzentos e cinquenta (250) do primeiro procedimento. Quanto ao número dos computadores: A listagem que foi fornecida por exemplo pelas escolas, sofreu quase diariamente uma atualização. A segunda listagem que foi a mais correta - trezentos (300) computadores – passados alguns dias, alguns desses computadores que estavam para serem entregues aos alunos A, ou B foram entregues aos alunos C, ou D. Portanto, eles foram reafetados, porque alguns dos alunos dessa segunda listagem foram também adquirindo computadores e para dizer o quê? Que essa entrega é dinâmica. Ainda a semana passada, mesmo os computadores novos, trocamos um ou outro que também estava com problemas e fizemos também uma ou outra reafetação. São os serviços de informática que estão a monitorizar tudo isso. Há uma declaração de empréstimo onde está inscrito o número do computador, a quem é entregue, número de contribuinte, encarregado de educação... Portanto, só agora no fim do processo é que vamos conseguir ter a listagem correta dos alunos, porque isto foi sofrendo algumas alterações ao longo de todo o processo.” **Senhor Presidente:** “Senhor Vereador só para concretizar: Tivemos trinta (30) computadores que foram oferecidos por uma empresa.” **Senhor Vereador Rui Luzes Cabral:** “Duzentos e cinquenta (250) do procedimento do portal base; cinquenta (50) por ajuste direto da Câmara, um total de trezentos e trinta (330) computadores.” **Senhor Presidente:** “Para além dos que foram disponibilizados pelas escolas.” **Senhor Vereador Rui Luzes Cabral:** “Sim.” **Senhor Presidente:** “Que são mais trezentos (300). Todos os alunos ficaram servidos pelos computadores?” **Senhor Vereador Rui Luzes Cabral:** “Sim. Da listagem que nos foi enviada, sim, e do que tenho conhecimento. Pode haver sempre um caso ou outro que confirme a exceção, mas... Aliás tenho confirmação é de alguns alunos que tinham pedido e depois não precisaram, esses computadores foram reafetados a outros alunos. Alguns deles possivelmente a alunos que tinham tido problemas com equipamentos que

não funcionavam como disse a Dra. Carla Rodrigues, e que depois foram reafectados quando chegaram os novos. Essa monitorização está a ser feita pelas escolas que têm ligação direta com os alunos e com a nossa informática.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Então quanto é que foi efetivamente gasto e não a verba afetada.” **Senhor Presidente:** “Eu vou-lhe fazer chegar a verba gasta nos trezentos (300) computadores mais as ligações à internet, porque eu não tenho naturalmente esses dados aqui comigo. Mas fazemos chegar o valor final do investimento que foi feito na disponibilização dos equipamentos. Para nós o que é importante é que ele efetivamente tenha sido feito e tenha chegado aos destinatários independentemente de serem 100, ou 130, ou 140... Ainda bem que foi 100, em vez de 175. Ainda bem que foi 120, em vez de 175... O que importa é que a resposta tenha sido assegurada e que as nossas crianças tenham tido a possibilidade de aceder ao ensino à distância. Em relação à intervenção do José Campos, começo pelo fim: Eu acho que nós teremos condições para iniciarmos as nossas reuniões de forma presencial a partir do início de julho. Poderemos avançar a partir daí com as reuniões presenciais, não obviamente na sala onde o fazemos, porque não conseguimos garantir condições de distanciamento. A proteção que está a ser assegurada aos trabalhadores neste início, ainda gradual, é aquela que está prevista nas orientações da Direção Geral da Saúde. Portanto, estamos a disponibilizar aos colaboradores os materiais que são necessários proceder à sua segurança à sua salvaguarda. O processo está correr bem, com normalidade, e não tem havido nada de especial, mas naturalmente numa fase de início dos serviços, há sempre algum constrangimento, alguma dificuldade. Digamos que as coisas, globalmente, estarão a correr bem. Em relação à intervenção do Senhor Vereador Rui Lopes: Eu sinceramente, não me recordo de ter dito que não defendia a atividade física extensível a toda a população do nosso concelho. Aliás é para isso que estamos a trabalhar. É para que todas as pessoas tenham acesso à atividade física informal. Naturalmente, aqueles que pretenderem adotar modalidades de competição têm todo o direito de o fazer. Não me recordo sinceramente de ter diminuído a importância de promovermos hábitos de vida saudáveis junto da nossa população. Naturalmente que a prática desportiva é uma componente essencial de hábitos de vida saudáveis. O que eu tenho a dizer sobre esta iniciativa, conjunta da área da saúde e da área do desporto é que nós, em articulação com o ACES, resolvemos propor à população alguns circuitos de diferentes níveis de dificuldade que serão prescritos pelos nossos médicos, como já tive oportunidade de dizer. Também já tive a oportunidade de dizer que isto é uma experiência. Portanto, nós começamos na cidade com esses três percursos e depois em função da adesão e em função também das respostas da monitorização que for feita pelo próprio ACES, nós estenderemos estes circuitos a todo o concelho, a todas as freguesias do concelho. Naturalmente que contaremos aí, onde existirem extensões de saúde, com a colaboração dos médicos desses Centros de Saúde. Aliás, na última reunião do Conselho da Comunidade foi abordada esta questão, inclusive as próprias farmácias disponibilizaram-se para distribuir informação e para sensibilizar as pessoas, os clientes, para utilizarem estes percursos, para andarem a pé. Portanto, isto integra-se numa perspetiva bem mais ampla de adotarmos nos nossos hábitos diários de mobilidade,

*hábitos que nos permitam promover a atividade física. O que nós esperamos é que este contributo que foi dado, por um lado com os mapas minuto que permitem que as pessoas percebam que nós temos todos os equipamentos públicos na cidade muito próximos uns dos outros e portanto, não precisamos da viatura para nos deslocarmos, para acedermos a esses equipamentos. Naturalmente estou a falar de pessoas que não têm dificuldades. As que têm dificuldades precisam de ser conduzidas até à porta. Por outro lado, ter a possibilidade dos nossos médicos ajudarem a sensibilizar a população para a promoção de hábitos de vida saudáveis e para a prática de atividade física precisamente através da prescrição, como se de um medicamento se tratasse, permitindo que as pessoas percebam a importância que não só as entidades de saúde, mas também a administração local dá a este tipo de situação. Em relação à campanha de adoção de animais: A campanha de adoção de animais é permanente. Não se extingue nunca, enquanto tivermos o problema que temos no canil intermunicipal que está encerrado. Naturalmente que continuamos a ter necessidade de promover e de ser engenhosos na promoção de campanhas de adoção, porque é essa a forma de retirarmos os animais do cativeiro. Nenhum de nós quer que os animais sejam recolhidos da via pública para depois passarem a sua vida em cativeiro uns em cima dos outros e muitas vezes em condições de sobrelotação. Portanto, o que é que nós tivemos? Tivemos uma campanha que durou no tempo. Uma campanha que teve a imagem associada de jogadores de basquetebol que já não estão neste momento na União Desportiva Oliveirense e portanto, foi esse o compromisso que nós assumimos. Foi que a campanha teria uma duração no tempo. Finda essa campanha, é evidente que não faria sentido mantermos uma campanha com uma imagem que corresponde a alguns jogadores que já não fazem parte do plantel da UDO e por força das contingências atuais, só aos poucos é que vamos conhecendo agora o plantel. Em relação à adoção das lonas para o depósito de terra: Eu não acho que isso seja uma diminuição da instituição. Não acho que isso seja uma diminuição da visão que temos para a nossa cidade. Há coisas bem mais graves que prejudicam a instituição, conforme vamos ter oportunidade de discutir aqui num ponto mais à frente e que também prejudicam a imagem da própria cidade. Trata-se de lonas que em vez de irem para o lixo, foram aproveitadas para uma atividade como muitas outras lonas e portanto, não me parece que isso signifique desprezar a importância da UDO. Não foi de certeza absoluta a premissa que estive na base dessa utilização. É evidente que eu não conhecia, não sabia que estavam a ser utilizadas essas lonas para isso, mas podiam ter sido utilizadas outras lonas quaisquer de outra entidade, ou de outra campanha que nos merecesse igual respeito. Portanto, não vejo por aí essa carga negativa digamos assim. Negativa na perspetiva que isso signifique desprezar a campanha por um lado e também desprezar por outro a instituição, ou a própria comunidade. Eram basicamente estas as respostas que eu tinha para vos dar.”* **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “*Senhor Presidente: Só dizer que em relação às questões colocadas por causa dos computadores: É óbvio que o que nos interessa é que nenhum aluno fique excluído do ensino. Agora o Senhor Presidente também compreenderá que perante os números que foram lançados para a comunicação social e que não correspondem aos dados que*



nós temos, nós queiramos esclarecer e queiramos o rigor desses números e acho que o Senhor Presidente que é um grande defensor do rigor das coisas, obviamente também tem todo o interesse em esclarecer esses números. Portanto a intenção era essa.” **Senhor Presidente:** “Dra. Carla: Com certeza que sim. Falta de rigor era os computadores valerem trezentos (300) e nós pagarmos quinhentos (500). Isso é que era falta de rigor.” Agora como compreende Dra. Carla, os números não são inventados. Nós pedimos aos serviços uma estimativa para a disponibilização de trezentos (300) computadores e para as ligações à Internet. Esse valor foi indicado. Se o mercado responde com valor inferior muito bem, as contas vão-se fazer no fim. Logo que tenhamos disponíveis o número de computadores em relação a essa medida, como em relação a outra qualquer. Mas já que está a insistir nessa, nós vamos fazer chegar já esse valor. Depois em função do cumprimento das medidas, nós faremos uma avaliação final dos valores que foram efetivamente atribuídos.” =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - Modificação Orçamental n.º 13/2020; - Pelo Gabinete de Administração Geral Serviço de Expediente foi presente a seguinte informação: Atualização de preços do serviço Postal Universal para 2020, com efeitos a partir de 01 de junho, e restantes Serviços de Correio. =====

===== **APROVAÇÃO DE ATA:** O Senhor Presidente colocou à votação a ata n.º 66 (reunião ordinária de 28 de maio de 2020), a qual foi aprovada por unanimidade. Não participou na aprovação da ata a Senhora Vereador Inês Dias Lamego por não ter estado presente na reunião a que ela respeita, por força do n.º 3, art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **SEGUNDA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL/2020 (I/55903/2020) - APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: A aprovação do mapa de pessoal para o ano de 2020, em reunião de Órgão Executivo e Órgão Deliberativo de 31/10 e 22/11 de 2019, respetivamente e 1ª alteração aprovada pela Câmara Municipal em 28/05/2020 e pendente de aprovação pela Assembleia Municipal; n O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível, que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares; n O Contrato interadministrativo de delegação de competências - de educação e formação, celebrado entre o Ministério da Educação e Ciência e o Município, em 18/05/2015, com o n.º559/2015, publicado na 2ª série do diário da república, n.º145, de 28/07; A necessidade de reforço de pessoal na carreira/categoria de Assistente Operacional e

*Assistente Técnico nos agrupamentos de escolas, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Municipal de Educação - I/25041/2019 de 10/04 e I/55441/2020 de 04/06 (em anexo), com o assunto: “Necessidades de Pessoal não Docente para as Escolas do Município”; A Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade processual, garantindo o cumprimento do princípio da boa administração, previsto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro; A prossecução das estratégias e objetivos anuais definidos pelo Executivo; Que pelo n.º4 do art.º 29º do Anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho (LTFP), os mapas de pessoal são aprovados, pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica; Pelo artigo 3º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de mapas de pessoal aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal; A rubrica e dotação orçamental aprovada para “NOVOS RECRUTAMENTOS - CONTRATOS A TERMO” corresponde aos CFD’s n.os 344/2020 e 397/2020 e que os encargos resultantes desta alteração têm enquadramento na rubrica e dotação orçamental já aprovadas para estes novos recrutamentos; Que o mapa de pessoal é um relevante instrumento de gestão de recursos humanos que deve estar permanentemente adaptado às mudanças operadas no ano a que respeita, prevendo os lugares que permitam à Autarquia recrutar os recursos humanos necessários ao cumprimento dos objetivos anuais definidos, podendo assim ser objeto das correspondentes alterações em função das novas necessidades/circunstâncias por força de diversas atividades e projetos; Que no universo de trabalhadores com as categorias/carreiras de Assistente Técnico e Assistente Operacional afetos aos agrupamentos de escolas se verificam situações de absentismo (baixas e atestados médicos), mobilidades, licença sem remuneração, entre outros impedimentos temporários que se considera serem necessários para a persecução das atribuições, atividades e competências da Divisão Municipal de Educação (conforme informações referidas); A circunstância excepcional que vivemos provocada pela crise pandémica do SARS-CoV2, em resposta à qual o governo legislou sobre um conjunto vasto de matérias, designadamente de proteção de pessoas em situação de saúde mais vulnerável e da possibilidade de apoio a filhos com idade inferior a 12 anos, o que é suscetível de causar constrangimentos em termos de recursos humanos no momento da retoma dos serviços. Considerando, ainda, que: Está a decorrer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com vista ao preenchimento de lugares de Assistente Técnico e Assistente Operacional, abertos por aviso publicado em diário da república, 2ª série, n.º60, de 25 de março de 2020 e na Bolsa de Emprego Público com os códigos de oferta OE202003/0551 e OE202003/0552, respetivamente, a que se poderá recorrer para colmatar estas necessidades; Nos termos dos n.os 3 e 4 do art.º 30º da Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de idênticos postos de trabalho. Ao abrigo e com os fundamentos e fins citados, proponho: 1º - A apreciação pela Câmara*

*Municipal da 2ª alteração do mapa de pessoal de 2020, e respetivos anexos (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas); Que se submeta a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 29.º do Anexo da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, e posteriores alterações, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º209/2009, de 3 de setembro e alínea o) do n.º1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; Que posteriormente se torne público por afixação no órgão/serviço e inserção na página eletrónica, em cumprimento do determinado no n.º4 do artigo 29.º do Anexo da Lei n.º35/2014, de 20 de junho e posteriores alterações. 2º - Autorização para recurso à reserva de recrutamento que for constituída no âmbito do procedimento concursal atrás referido, para provimento dos lugares agora identificados nesta alteração ao mapa de pessoal, que mitigue as necessidades evidenciadas, nos termos dos normativos supra citados.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada, com quatro abstenções dos Senhores Vereadores do PSD. Remeter à Assembleia Municipal. =====*

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **VALE EDUCAÇÃO 2020/2021 (I/52977/2020) - APROVAÇÃO:** *Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Educação é um direito de todos, cabendo ao Estado promover a sua democratização, bem como as condições para que esta se efetive, quer através da Escola, quer de outros meios formativos, de modo a contribuir para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade, do espírito de tolerância, da compreensão mútua, de solidariedade, de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva (art.º 73º n.º 1 e n.º 2 da Constituição da República Portuguesa); - Que decorre dos art.º 74º e 75º da Constituição da República Portuguesa, o direito ao "Ensino", como garantia da igualdade de acesso e êxito escolar, competindo ao Estado criar uma rede de estabelecimentos públicos que cubra as necessidades de toda a população, reconhecendo e fiscalizando o ensino particular e cooperativo; - As atribuições dos Municípios no domínio da Educação (art.º 13º n.º 1 alínea d) e art.º 19º n.º 1 alínea a), n.º 3º alíneas b), d) e e) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro), sendo da competência dos seus órgãos, participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos e realizar investimentos na construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do Ensino Básico, bem como assegurar, no que concerne à rede pública, a gestão dos refeitórios, participar no apoio às crianças no domínio da ação social escolar, apoiar o desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa; - A Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, a qual estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, definindo no âmbito*

da alínea d) do n.º 2 do Artigo 23.º e das alíneas gg) e hh) do n.º 1 do Artigo 33.º que constituem competências dos Municípios, no domínio da Educação, assegurar, organizar e gerir os transportes escolares bem como deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; - O Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua atual redação, estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar. Constituem modalidade de apoios no âmbito da ação social escolar, entre outros, os auxílios económicos. Consideram-se auxílios económicos, no caso do 1.º, 2º e 3º ciclos do ensino básico, os encargos decorrentes das refeições, livros e outro material escolar; - Que o acesso a estes apoios é determinado em função da situação socioeconómica dos alunos ou dos seus agregados familiares, nomeadamente pelo posicionamento nos escalões de rendimento para efeitos de atribuição de abono de família e correspondente escalão de apoio; - Através de despachos publicados anualmente, o membro do Governo responsável pela área da educação procede à atualização do valor das participações devidas, bem como das correspondentes mensalidades e captações a vigorar em cada ano letivo; - Que o Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, define as condições de aplicação das medidas de ação social escolar. No anexo III do referido despacho, encontram-se definidos os valores mínimos de participação para os alunos do 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico, tendo o Município de Oliveira de Azeméis, no âmbito das suas atribuições neste domínio, competência para aumentar e alargar os apoios da ação social escolar; - Que os Municípios têm um papel importante no domínio da Educação em geral, apresentando, contudo, uma função particularmente relevante na área da ação social escolar; - Que a ação social escolar reveste, portanto, uma especial importância nas competências e atribuições municipais em matéria social, destinando-se genericamente a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares a todos os alunos e a adequar medidas de apoio socioeducativo destinadas aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de participações financeiras; - A assinatura do contrato interadministrativo de delegação de competências com o n.º 559/2015 entre o Ministério da Educação e Ciência, a Presidência do Conselho de Ministros e o Município de Oliveira de Azeméis; - A deliberação de reunião de câmara I/44077/2020 - Quadro de Medidas Excepcionais de Emergência Social e Económica Municipal - COVID 19, ratificada em Assembleia de Municipal de 15/05/2020. - A disponibilização do Vale Educação será efetuada nos seguintes termos: 1. Beneficiários 1.1. Têm direito a beneficiar do Vale Educação, independentemente da condição socioeconómica do respetivo agregado familiar, todos os alunos: 1.1.1. Que frequentem os estabelecimentos de ensino do 1º ciclo do ensino básico da rede pública; 1.1.2. Que frequentem os estabelecimentos de ensino do 2º ciclo do ensino básico da rede pública; 1.1.3. Que frequentem os estabelecimentos de ensino do 3º ciclo do ensino básico da rede pública; 1.1.4. Que frequentem o ensino doméstico na área do Município 2. Do Vale Educação 2.1. O Vale Educação deve ser levantado, a partir do dia 20 de julho de 2020, na Escola Sede do Agrupamento de Escolas no qual o aluno se encontra matriculado; 2.2. O Vale Educação pode

ser trocado, nas papelarias aderentes, por livros de fichas e/ou material escolar, até um valor máximo de 30€ (trinta euros) por vale; 2.3. A Livraria enviará, em datas a definir com os serviços, os vales e respetiva fatura, para validação e pagamento; 3. Livrarias aderentes: 3.1. Livraria Folhas Soltas; 3.2. Cápsula de Letras; 3.3. Papelaria Shalon; 3.4. Livraria Fajoense; 3.5. Papelaria Progresso; 3.6. Papelaria Cristotoloto; 3.7. Papelaria Livraria Caribe; 3.8. Papelaria Central; 3.9. Bazar Nandita; 3.10. Papelaria Cruzeiro; 3.11. Tabacaria Xará; 3.12. Coração de Papel; 4. Montantes e prazos; 4.1. Tendo em conta o número de alunos, estima-se um encargo global de 142.560€, com IVA incluído à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte distribuição:

Nível	Número previsível de alunos	Valor
1º CEB	1930	57.900€
2º CEB	1102	33.060€
3º CEB	1720	51.600€

4.2. O Vale Educação deve ser utilizado, preferencialmente, durante o 1º período do ano letivo 2020/2021. Face ao exposto, proponho: Nos termos do art.º 23.º n.º 2 alínea d) e art.º 33.º n.º 1 alínea hh) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações, a atribuição de um Vale Educação a todos os alunos identificados em Beneficiários. A designação da trabalhadora Cristina Maria Soares Silva, n.º 438 como gestora do presente procedimento (art.º 290-A do CCP). Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo o compromisso de fundo disponível o n.º 935 de 2020, conforme determina a Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro e DL n.º 127/2012 de 21 de Junho e respetivas alterações.” O Senhor Presidente deu esclarecimentos sobre a proposta em análise seguindo-se a intervenção da **Senhora Vereadora Carla Rodrigues**: “Senhor Presidente: Em relação a esta medida e a este alargamento, nós já tivemos oportunidade de o dizer quando foram aprovadas as medidas COVID que entendemos que de facto é apenas o cumprimento de uma promessa deste Executivo e ainda bem, saudamos isso. Nós entendemos que efetivamente é importante a atribuição deste Vale Educação, mas infelizmente, ainda não é desta que nós vamos poder votar favoravelmente, porque infelizmente ainda não é desta vez que se atribui este Vale Educação sem qualquer tipo de discriminação. Ainda se mantém a discriminação do setor privado e do setor social. O Senhor Vereador Rui Luzes Cabral em 2018, quando apresentou a medida, disse que gostaria muito de estender esta medida, quando houvesse possibilidade, a todos os graus de ensino... Neste momento, ainda não está atribuída a todos os graus de ensino. Falta aqui o ensino pré-escolar, tão importante. Efetivamente ainda não tem este apoio. O Senhor Vereador dizia que no pré-escolar não seria um apoio por aluno, mas por sala. Compreendemos perfeitamente, aceitamos isso, mas achamos bastante negativo que não seja aproveitado este alargamento para contemplar também aqui o pré-escolar que é uma responsabilidade da Câmara Municipal. E depois também, porque não contempla o setor do ensino privado e da área social. Sendo esta uma medida de igualdade de acesso, ficamos aquém, porque há aqui alguns alunos que não terão essa possibilidade e sabemos que não está aqui em causa as

condições financeiras dessas famílias porque este vale não é atribuído em função das condições financeiras. Portanto, não é absolutamente universal, não é geral e portanto, nessa conformidade, gostaríamos muito de votar a favor e votaremos a favor quando o Senhor Presidente nos trazer aqui uma medida que contemple todos os graus de ensino efetivamente, incluindo o pré-escolar e que contemple também o ensino privado e social. Depois gostaríamos de perguntar: Passados estes anos se há um balanço efetivo, se há números efetivos da percentagem dos vales que são efetivamente descontados? Não temos esse reporte. A Câmara Municipal deverá ter. Portanto, gostaríamos de saber, com certeza que isto é uma medida que praticamente todos devem aproveitar, mas saber qual é a percentagem dos vales que efetivamente são levantados e descontados e qual é o montante efetivamente gasto pela Câmara Municipal com esta medida no final de cada ano letivo. Porque isto que vem aqui, obviamente que é uma previsão, uma estimativa... Portanto, gostaria de saber se têm os dados dos últimos anos e se nos podem avançar com esse balanço.” Para dar resposta à intervenção anterior pelo **Senhor Presidente** foi dito: “Dra. Carla: Esses números estão no relatório de Contas da Câmara, portanto, tem a possibilidade de perceber claramente quanto é que nós gastamos com cada uma das medidas. Está lá essa. Esta é uma medida que ano após ano tem alguma variação, mas é ligeira. Como disse e bem, é quase que integralmente utilizada. Devem contar-se pelos dedos da mão os vales que não são utilizados. Eu posso-lhe fazer chegar os números desde o início da medida, mas rondarão os três mil (3000) vales por ano. É mais ou menos esse e quase que integralmente aproveitados. Mas o Senhor Vereador depois faz-lhe chegar a informação sobre o processo dos vales educação. Em relação ao pré-escolar e até aos outros ciclos de ensino: É evidente que o compromisso não foi esse. E nós estamos aqui a honrar um compromisso. O compromisso foi para os três (3) ciclos de ensino e para o ensino público. Portanto, é esse o compromisso que estamos aqui a honrar. É evidente que gostaríamos de ter condições financeiras para estender isto ao pré-escolar, ao secundário e até ao ensino privado.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues**: “Mas agora temos Senhor Presidente.” **Senhor Presidente**: “Eu não sei onde é que a Senhora foi buscar essa informação, mas será curioso discuti-la comigo. Se quiser discuti-la comigo, terei todo o gosto em conversar consigo sobre isso.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues**: “Estamos a falar de acordo com os dados que temos, estamos a falar de pouco mais, porque agora já demos este avanço para o terceiro ciclo que era o investimento maior.” **Senhor Presidente**: “Senhora Vereadora, este avanço são mais 56.000,00€ (cinquenta e seis mil euros).” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues**: “Pois são e portanto, não é um gasto, é um investimento.” **Senhor Presidente**: “Eu não disse que era um gasto. Eu sei que é um investimento.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues**: “Estamos a falar de uma verba irrisória para completar...” **Senhor Presidente**: “É evidente que mais 100.000,00€ (cem mil euros) em cima disto...” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues**: “Não seria necessário 100.000,00€ (cem mil euros).” **Senhor Presidente**: “Seria sim, mas pronto... Não vamos discutir isso. Se nós introduzíssemos aqui o ensino privado, secundário e o pré-escolar, e se digamos, universalizássemos a medida, seguramente seriam mais 100.000,00€ (cem

mil euros) em cima disto, mas vamos ao que interessa.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Com os dados que o Senhor Vereador Rui Luzes Cabral avançou, seriam necessários 200.000,00€ (duzentos mil euros), estamos nos 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) eram só mais 50.000,00€ (cinquenta mil euros). **Senhor Presidente:** “Estou a falar para o ensino público e privado. Estou a falar para o pré-escolar e estou falar para o ensino secundário. Isto é um investimento como muitos outros investimentos que temos necessidade de fazer no nosso concelho. O compromisso foi este. Eu poder-lhe-ia dizer que se nas próximas eleições o Partido Socialista resolver apresentar a extensão desta medida para aquilo que todos nós entendemos, é evidente que caberá aos Oliveirenses decidir se faz sentido ou não. Mas neste momento, o compromisso foi este e foi honrado. É um investimento de perto de 145.000,00€ (cento e quarenta e cinco mil euros), um investimento substancial numa área que todos reconhecemos que é absolutamente fundamental. A posição já foi manifestada...” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Sim. Nós abstemo-nos com a justificação que eu acabei de dar.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada, com quatro abstenções dos Senhores Vereadores do PSD. =====

===== **ADENDA A PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO CAF - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA, A CELEBRAR COM IPSS'S E AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS (I/20329/2020) - APROVAÇÃO DE MINUTAS:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A imprescindibilidade da existência de serviços complementares às atividades educativas, do ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, consistindo estes tipos de serviços no apoio à implementação da Componente de Apoio à Família; - Que as IPSS's integram a economia social (art.º 4º da Lei n.º30/2013, de 8 de maio); - O parecer jurídico do Instituto da Segurança Social Nº E/21264/2018 (em anexo); - O enquadramento efetuado pelo gabinete jurídico ao abrigo do novo CCP (anexo); - Que o que se pretende é a implementação de serviços de ação social escolar e que as IPSS são entidades reconhecidas para o efeito, pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Solidariedade e Segurança Social; - A experiência, missão, competências e capacidade já instalada nestas instituições, designadamente em termos materiais, humano e de equipamentos e a possibilidade de, em cooperação/colaboração com o Município se proceder ao desenvolvimento das atividades complementares à ação educativa; - Protocolos de cooperação - CAF e AAAF: I/54786/2019 - A necessidade verificada de atualização dos valores a transferir para as entidades identificadas, devidos a situações não previstas no protocolo inicial: Maior número de recursos humanos de forma a garantir o objeto do protocolo; Atualização dos valores do salário mínimo; Pagamento caducidade dos contratos estabelecidos com os colaboradores; Pagamento de férias não gozadas; Seguros e HSST; Não conclusão em tempo útil do procedimento de contratação/criação de bolsa de recrutamento para substituições, reformas e baixas levaram ao aumento dos recursos humanos necessários; - Que a CAF é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades

que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os Agrupamentos de Escolas ou Escolas não agrupadas; - Que os poderes públicos, no âmbito das suas competências em matéria de políticas de incentivo à economia local, devem, designadamente: assegurar o princípio da cooperação; - Os encargos resultantes dos Protocolos estão suportados em termos orçamentais, com compromisso de fundo disponível n.ºs 1474, 1475 e 1478 de 2019, conforme determina a Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho; Proponho: - Ao abrigo das alíneas o) e u) n.º1, art.º 33º, Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, sejam aprovadas as adendas aos Protocolos de Cooperação, (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar com as a celebrar com as IPSS's e Agrupamentos de Escolas, a saber: Comissão de Melhoramentos de Ossela/Agrupamento de Escolas Soares Basto; Obra Social de S. Martinho da Gândara/Agrupamento de Escolas de Loureiro; Centro Social, Cultural e Recreativo de Carregosa/Agrupamento de Escolas de Fajões; Centro Infantil de S. Roque/Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva e Centro Social Cultural e Recreativo de Pindelo/Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, que têm por objeto definir os termos e condições da cooperação institucional, com vista a proporcionar as atividades da Componente de Apoio à Família (CAF) dos alunos do Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico (1ºCEB); - Ao abrigo do art.º 290-A do CCP, designar como gestor do protocolo, o trabalhador n.º982, Nuno Miguel da Silva Tavares; - Que as mesmas sejam submetidas à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal.

===== **ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA DE MADAIL - COMPARTICIPAÇÃO CARNAVAL INFANTIL 2020 (I/54277/2020) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por base a Proposta para Reunião de Câmara - I/37311/2020 - Carnaval Infantil 2020 - participação, onde foi exposto: “Considerando: - A realização do Corso de Carnaval Infantil 2020; - Que o desenvolvimento de atividades destinadas às camadas mais jovens se traduz positivamente na formação pessoal e social dos mesmos, promovendo espírito de grupo de vivências mais saudáveis; - A importância de se proporcionarem momentos de lazer e convívio fora do contexto escolar; - As atribuições do Município, em matéria de cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento, alíneas e), f) e m) do n.º2 do artigo 23º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual; - Que compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa e outras de interesse para o Município, alínea u), do n.º1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual; - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e consequentemente, de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade na prossecução desses objetivos; - Que o curso envolveu a participação de alunos de 4 agrupamentos de escolas do concelho, IPSS's, Associações de Pais e Museu Regional; - O relatório elaborado pela Divisão Municipal de Educação (em anexo), -



documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas - elaborado após receção dos registos de avaliação e das declarações de situações regularizadas à Segurança Social e Finanças; Proponho: - O pagamento de 5€ por participante, num total de 14.995€ considerando o relatório da Divisão Municipal de Educação, com o número total de participantes global e por entidade.” Dada a impossibilidade de pagamento da verba à Associação de Pais da Escola de Madail por esta não ter tido possibilidade de comprovar a situação perante a Segurança Social, propõe-se o pagamento de 410€ referentes à sua participação. O encargo resultante da presente proposta de deliberação está suportado em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível com o n.º 934 de 2020, conforme determina a Lei n.º8/2012 de 21 de Fevereiro e DL n.º127/2012 de 21 de Junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/55269/2020) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: Tendo por referência a informação em anexo, do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º. 75/2013 de 12 de Setembro artigo 33 alínea v) e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de junho de 2020, em conformidade com a lista anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), que integra os respetivos números de Compromisso de Fundo Disponível no valor total anual de 2 135,00€.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RENOVAÇÃO E REAJUSTAMENTO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/55293/2020) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: Tendo por referência a informação em anexo, do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro do Regulamento Municipal do Apoio ao Arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a renovação e reajustamento em conformidade com a lista anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), que integra os respetivos números de Compromisso de Fundo Disponível no valor total anual de 6 527,5€.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/55431/2020) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: Tendo por referência a informação em anexo, do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, no âmbito da cessação dos apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 9.º e alíneas a) e e) do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Apoio ao arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a cessação dos respetivos apoios em conformidade com as informações anexas (documentos esses que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO PARA A TERRITORIALIZAÇÃO DA REDE NACIONAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DOS MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA E COMPARTICIPAÇÃO ANUAL À ENTIDADE COORDENADORA (I/56899/2020) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, a eliminação dos estereótipos e o combate à discriminação, incluindo numa perspetiva interseccional, constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, designadamente do Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica 2018-2021 (PAVMVD). - A ENIND integra, de forma transversal, a dimensão da territorialização das políticas públicas, visando uma ação territorializada, multidisciplinar e intersectorial, no pressuposto de que a eficácia da prevenção e do combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica exige o reforço da cooperação entre os diferentes setores com intervenção nesta área e de que é essencial uma efetiva planificação territorial das respostas existentes. - A Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas, torna-se necessário assegurar as condições para garantir uma cobertura nacional equilibrada e qualificada da rede nacional de apoio à vítima de violência doméstica, bem como a articulação e o trabalho em rede dos serviços e respostas já disponíveis, ou a criar, tendentes à melhoria da sua eficácia e eficiência. - A aprovação da Candidatura ao Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, com a designação: “POISE03-4437-FSE-000209 - Estrutura de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica e Violência de Género nos Municípios de Terras de Santa Maria - Powered by Espaço Trevo (Arouca, Espinho, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira, Santa Maria da Feira e Vale de Cambra)” e em execução desde 23 de março de 2020. - A designação da Ana Rita Miranda como Gestora do Protocolo, para efeitos do art.º 290º - A do CCP. Proponho: - Ao abrigo do art.º 2º, da alínea h), do nº 2, do art.º 23º, alínea h), do nº 1, e alínea k), do nº 2, do art.º 25º, alínea o), r) e u), do nº 1, do art.º 33º, do anexo I, da Lei nº

75/2013, de 12 setembro e posteriores alterações, conjugado com art.º 6º, da Lei nº 8/2012 e posteriores alterações, a aprovação da minuta do Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio à Vítimas de Violência Doméstica, Municípios de Terras de Santa Maria Santa Maria da Feira, São João da Madeira, Oliveira de Azeméis, Vale de Cambra, Arouca, Espinho, (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). - Ainda a aprovação dum comparticipação anual de 5.000,00€ e respetivos compromissos plurianuais, a entregar à Entidade Coordenadora da Estrutura de Atendimento a Vítimas de Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica, “Cooperativa Casa dos Choupos”, nos termos do definido na Cláusula 6 - Obrigações do Município - do Protocolo para a Territorialização, que assegurará o funcionamento da estrutura de atendimento, nos seus 6 pontos de atendimento, isto é, um ponto de atendimento em cada um dos 6 Municípios da AMTSM. De salientar que, esta comparticipação anual, será para fazer face às despesas correntes (telecomunicações, transportes, seguros, combustíveis, entre outros) e despesas de recursos humanos, que a Entidade Coordenadora irá ter que suportar. Esta a aprovação tem o compromisso de fundo disponível nº 955 de 2020, conforme estabelece a Lei nº8/2012 de 21 de Fevereiro e DL nº 127/2012 de 21 de Junho e respetivas alterações. - Que se remeta à Assembleia Municipal para os efeitos atrás mencionados.” O Senhor Presidente deu esclarecimentos sobre o ponto em análise, seguindo-se a intervenção da **Senhora Vereadora Carla Rodrigues**: “Senhor Presidente: Só referir a importância deste protocolo e da Câmara Municipal se associar a esta territorialização. Finalmente estamos todos a perceber que o combate à violência doméstica, à violência de género e não só, também à violência no namoro e práticas nefastas, como a mutilação genital feminina. Isto é mais abrangente, não se faz apenas pelos órgãos policial e criminal e tribunais. O combate tem que se fazer por toda a sociedade; Temos que envolver as escolas como estão aqui envolvidas; Temos que envolver as forças de segurança; As forças da Proteção Civil que também estão aqui envolvidas; Temos que envolver os organismos de saúde que também estão aqui envolvidos; As comissões de proteção de jovens. Isto tem que ser de facto um combate generalizado e multidisciplinar, intersectorial. E, portanto, tem que ser um combate de todos e não um combate segmentado e compartimentado, porque assim já vimos que não vamos lá. Efetivamente é importante a operacionalização, não é só a assinatura, mas depois a operacionalização deste protocolo e referir que de facto o Município assume aqui algumas responsabilidades e convinha que efetivamente, desse corpo a algumas destas responsabilidades porque nós sabemos que em Oliveira de Azeméis, infelizmente, isto ainda é um fenómeno bem patente. Portanto, é uma responsabilidade da Câmara Municipal e a Câmara Municipal também assume esta responsabilidade agora com este protocolo, de fazer tudo o que está ao seu alcance para eliminar estas práticas do seu território. Nós obviamente que saudamos, obviamente que votamos favoravelmente e esperamos que efetivamente este protocolo produza os efeitos pretendidos.” **Senhor Presidente**: “Subscrevo integralmente tudo o que disse. Só para perceberem - obviamente que estou a dar-vos esta informação, mas percebem tão bem ou melhor do que eu – isto não é uma coisa que seja muito distante. Posso dizer que ontem,

domingo, tivemos uma saída para a agressão por violência doméstica em Oliveira de Azeméis. Portanto, foi uma senhora que foi agredida com ferimentos no tronco, na cervical etc., por um sobrinho. Temos vários casos destes. Continua a ser regular. Faz todo o sentido que nós encontremos, em rede, um conjunto de respostas que permitam combater este flagelo.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal.=====

===== **FINANCAS E CONTABILIDADE** =====

===== **OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO POR CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA (LEASING), PARA AQUISIÇÃO DE ATÉ QUATRO VIATURAS ELÉTRICAS (VE) (I/54853/2020) - APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO:**

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: A necessidade de aquisição por procedimento pré-contratual de até quatro viaturas elétricas, 3 ligeiras de passageiros e 1 ligeiro comercial, para fazer face às atividades/ funções das diferentes áreas e domínios das atribuições municipais; Os Programas de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública - financiamento da aquisição de 600 veículos elétricos, Aviso n.º 12381/2019 de 02/08 e Aviso n.º 20226/2019 de 17/12; Que os referidos programas, nos seus pontos 5 estabelecem que, a forma do apoio a conceder às candidaturas aprovadas têm a natureza de subvenções não reembolsáveis, sendo concedidos através do financiamento de 50 % do valor da renda mensal decorrente da celebração de contrato de locação operacional ou financeira para aquisição do Veículo Elétrico (VE), até um limite máximo de 250 EUR mensais e por um período de 48 meses; Que o Município de Oliveira de Azeméis (MOA) tem já aprovada a candidatura a 2 VE no âmbito do primeiro Aviso supra mencionado, sendo que, atualmente se encontra em fase de candidatura procedimento para aprovação de participação de mais 2 VE no âmbito do segundo Aviso acima mencionado; Que se estima que a participação mencionada no ponto anterior assegure aproximadamente 50% dos encargos que o MOA venha a custear no âmbito da aquisição dos referidos VE através de Locação Financeira (Leasing); Que se mostra adequado para aquisição dos VE o recurso a operação de financiamento através da celebração de contrato de locação financeira com opção de compra, pelo prazo de 48 meses, principalmente por esta modalidade ser de caráter obrigatório no âmbito das candidaturas acima mencionadas, sendo que, não utilizando este tipo de locação não será elegível os custos das VE; Que o prazo de financiamento associado à operação de locação financeira, se mostra enquadrável à luz da vida e período de utilização económica dos bens - VE, nos termos do n.º 1, do art.º 6, do Decreto-Lei n.º 149/95, de 24 de junho e posteriores alterações; Que tal opção e condições vão ao encontro designadamente dos princípios da estabilidade orçamental, da autonomia financeira, da economia, da eficiência e da eficácia que devem caracterizar a assunção de compromissos e a realização da despesa, nos termos dos art.ºs 5º, 6º, 9º-A, da Lei 73/2013 e posteriores alterações, conjugado com o art.º 10º-E, da Lei de Enquadramento

*Orçamental - Lei n.º 91/2001, de 20 agosto, na sua atual redação e posteriores alterações, por remissão do n.º 1 do art.º 3º, do diploma atrás citado; Que tal operação de locação financeira assume natureza creditícia, mostrando-se por isso exigível que a Assembleia Municipal autorize a operação com vista à celebração de contrato de locação financeira por 48 meses, com opção de compra dos VE, pelo montante máximo para operação de locação financeira, até 93.897,56€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com a repartição de encargos e compromissos anuais de acordo com a seguinte previsão, incluindo IVA à taxa legal em vigor:*

Ano	Valores previstos (considerando o início do contrato em setembro de 2020)
2020	9.622,00€
2021	28.865,00€
2022	28.865,00€
2023	28.865,00€
2024	19.277,00€

*Que tais condições e modalidade garantem os princípios orientadores do regime de crédito municipal, são passíveis e têm enquadramento na margem e capacidade de endividamento do município (conforme mapa em anexo I), preenchendo assim os requisitos legais e financeiros para os efeitos estatuídos no art.º 48º, e n.ºs 1, 3 e 6, do art.º 49º, conjugado com os n.ºs 1 e 2, do art.º 52º, da Lei 73/2013 e posteriores alterações; Que tais condições e recurso a este financiamento por locação financeira visa assegurar e garantir o pagamento integral do veículo, mostrando-se por isso justificável, uma modificação do QPPG-Quadro Plurianual de Programação Orçamental, de acordo com o anexo II, que incorpore a despesa total definida e não ultrapassável (até 93.897,56€ + Iva), prevendo os compromissos plurianuais e a devida repartição ajustável dos montantes anuais previsionais dos encargos resultantes deste investimento e contrato de locação financeira para o período de 4 anos (48 meses, a contar do início formal da produção de efeitos do contrato), após obtenção do respetivo visto pelo tribunal de contas, previsivelmente, entre setembro 2020 - 2024, nos termos e para os efeitos consignados no art.ºs 9º-A, e 44º, da Lei n.º 73/2013 e posteriores alterações, e alínea c), do n.º 1, do art.º 6, da LCPA - Lei 8/2012 e posteriores alterações. Pelo que nestes termos e fundamentos retrocitados, proponho que: A Câmara Municipal submeta à autorização da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas, artigo 24.º, alíneas dd), e ccc) do n.º 1, do art.º 33, do anexo I, da Lei 75/2013 e posteriores alterações, Decreto-lei n.º 149/95 e posteriores alterações, do n.º 1, do art.ºs 3.º e art.ºs 5º, 6º, 9º-A, 44º, 48º, e n.º 1, 3 e 6, do art.º 49º, n.º 1 e 2 do art.º 52º, da Lei 73/2013 e posteriores alterações, e alínea c), do n.º 1, do art.º 6º, da Lei 8/2012 e posteriores alterações: 1. Autorizar a operação de financiamento com vista à celebração de contrato de locação financeira, com opção de compra, nos termos a desenvolver e em obrigação ao regime dos Códigos de Contratos Públicos e do regime de locação financeira para aquisição de até 4 viaturas elétricas, nas seguintes condições: a. Valor da operação/locação até 93.897,56€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; b. Prazo: 48 meses;*

c. Sem entrada inicial e valor residual de montante igual a 5,00€; 2. Aprovar a modificação ao QPPO, nos termos dos valores previsionais dos encargos / despesas anuais, conforme anexo II (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); 3. Autorizar os compromissos plurianuais resultantes desta operação de locação financeira, conforme valores expressos na presente proposta e no anexo atrás referido.” Pelo Senhor Presidente foram dadas explicações sobre a proposta em análise, seguindo-se a intervenção do **Senhor Vereador José Campos**: “Senhor Presidente: Nós vamos votar a favor como é óbvio, mas a propósito deste ponto queria pedir um ou dois esclarecimentos. Estamos a falar de quatro (4) viaturas elétricas: três (3) ligeiras de passageiros e um (1) ligeiro comercial. Saber para que serviços é que serão destinadas estas viaturas; Se de alguma maneira vem acumular, por assim dizer, e se é que posso utilizar esta palavra, à frota automóvel que a Câmara Municipal já tem, ou se para substituir veículos que estejam em fim de linha? Depois aproveitar também e porque estamos a falar de mobilidade elétrica, para lhe pedir um ponto de situação relativamente às bicicletas elétricas no concelho de Oliveira de Azeméis. Neste momento não temos, mas já falamos nisto anteriormente em reunião de Câmara. Perceber se o Senhor Presidente tem alguma novidade relativamente a isto e se de alguma forma podemos garantir, ou informar os Oliveirenses de quando é que poderão ter as bicicletas elétricas a funcionar na nossa cidade. Também saber se a Câmara Municipal de alguma maneira, dentro daquilo que é a sua competência... Nós temos ouvido falar nas redes sociais que os pontos de carregamento elétricos, nomeadamente, nas Piscinas Municipais não funcionam há muitos meses. Senhor Presidente, pode dar-nos alguma informação – se é que a tem – sobre esta situação? O que é que a Câmara Municipal tem tentado fazer ou saber, para resolver esta questão?” Para dar resposta à intervenção anterior pelo **Senhor Presidente** foi dito: “Em relação às quatro (4) viaturas: Duas (2) das viaturas são para os serviços municipais e duas (2) são para o ACES. É obrigatório abater veículos. Portanto, entregarmos veículos com mais de dez (10) anos para podermos acedermos a estas candidaturas. Portanto, vão ser abatidas quatro (4) viaturas. Digamos que há aqui uma neutralidade em termos do parque. É basicamente isto. Em relação às nossas bicicletas: nenhum de nós está satisfeito com o que se está a passar, como é evidente. Nenhum de nós podia prever que a empresa iria entrar em processo de insolvência e que deixaríamos de ter assistência, manutenção, peças suplentes, impossibilidade de acedermos à plataforma de gestão das bicicletas. Eu sei que tem decorrido um processo, julgo com ex-funcionários, mas não queria que tomassem esta informação como garantida, para tentarem de certa forma assegurar o parque de bicicletas que existem em vários municípios e fornecidos por esta empresa. Portanto, o que acontece é que o orçamento que nós obtivemos para reparação das bicicletas era, na nossa opinião, proibitivo. Era um orçamento que não fazia sentido, porque era na nossa opinião, exorbitante. Aquilo que estamos a procurar fazer é, das duas uma – nisto temos que ser absolutamente pragmáticos -: ou encontramos uma solução que economicamente faça sentido, seja razoável, ou então nós temos que perceber se faz sentido transformar aquelas bicicletas em bicicletas normais se é que é possível. Não faço a menor ideia se estou a dizer barbaridades.

*Mas se nós tivermos uma solução para reparar aquelas bicicletas tão dispendiosa que comparada com outras soluções que hoje existe no mercado é evidente que não faz sentido requalificar aquele sistema, até pelo nível de incerteza que nós temos em relação às garantias para o futuro. Nós e outros municípios neste momento, estamos com dificuldades na assistência às bicicletas e portanto, aquilo que esperamos é que tenhamos a possibilidade de implementar uma solução muito mais económica do que aquela que nos foi pedida num orçamento inicial. Estamos a trabalhar nisso. Eu espero que tenhamos a possibilidade de nos próximos dois, três meses, resolvermos definitivamente esse problema, para um lado ou para outro. Ou decidimos reparar e correr os riscos em relação ao futuro de voltarmos a ter dificuldades, porque não temos nada de muito objetivo, a empresa insolveu. Ou então arranjamos uma outra solução, ou alternativa a esta que nos permita termos esta resposta de mobilidade no nosso concelho. Em relação à questão do carregamento: Eu vou pedir ao Hélder Simões que fale disso. Eu sei que existe um orçamento para reparar esse posto de carregamento junto às piscinas que custa tanto como um novo. Como se trata de um posto de carregamento já de uma outra geração, nós aquilo que estamos a fazer é um procedimento para os postos de carregamento que temos no nosso concelho, para os concessionarmos – digamos assim - e para acrescentarmos mais unidades na cidade. E gostaria também, sinceramente, porque esse é outro problema... O Rui Lopes vai já falar nele... De também territorializarmos os postos de carregamento e tê-los também noutras freguesias. Porque não nos esqueçamos que é um ónus complicado para quem tem um carro elétrico numa dada freguesia ter que o vir carregar à cidade. É uma coisa que devíamos procurar minorar e termos alguma dispersão geográfica que permitisse ter uma boa cobertura territorial.”* Pelo **Senhor Vereador Hélder Simões** foi dada a seguinte explicação: “Dos três (3) postos que existem, neste momento, o das Piscinas Municipais não tem reparação possível. O posto que está na Praça da Cidade também tem apresentado um conjunto de anomalias e acabou de receber há cerca de quarenta minutos – porque nós temos insistido com o prestador de serviços que tem tratado da manutenção – a informação de que aquele posto de carregamento também já foi descontinuado e que não há peças com facilidade no mercado. Portanto, aconselha também a substituição por um novo. O posto que foi recentemente instalado na Rua Luís de Camões, abaixo da rotunda do Rainha está apenas e só a aguardar a ligação e o fornecimento de energia por uma ligação eventual para entrar em funcionamento. Esse é novo. Foi instalado muito recentemente através de uma candidatura da Câmara Municipal ao Fundo Ambiental, estará integrado na rede MOBI.E e entrará em funcionamento no limite até ao dia 1 de julho, porque fará parte daquela rede de postos que será paga pelos utilizadores. A Câmara Municipal, como disse o Senhor Presidente, vai muito rapidamente lançar a concessão daqueles dois locais (Piscinas Municipais e na Praça da Cidade) e vamos procurar também integrar nessa concessão mais alguns postos, um lote de postos para as freguesias, precisamente para tentarmos dar uma resposta mais abrangente. Obviamente se o mercado assim o entender, porque vamos querer concessionar aqueles espaços muito rapidamente para que estejam em funcionamento, atendendo a que nem um nem outro, os orçamentos aconselham a sua

reparação, mas sim a sua substituição. Iremos procurar nessa concessão, dois postos novos para esses locais.” Pelo **Senhor Vereador Rui Lopes** foi feita a seguinte intervenção: “Estas observações do concelho, eu acho incompreensível... A sério. Sempre que é possível, e eu acho que quase tudo é possível a não ser o edificado e coisas dessa natureza, até como o próprio Hélder agora explicou... Eu não me posso rever em projetos que são feitos para a cidade e que são esquecidos no concelho. Porque as crenças são as mesmas, as pessoas são as mesmas, o concelho é o mesmo... Tudo aquilo que pudermos fazer para todos, obviamente que o devemos fazer e há coisas que são. Quando não podemos experiente começar nas freguesias e acabar na cidade.” **Senhor Presidente**: “Senhor Vereador, mas a questão... Eu percebo isso. É assim e faz sentido que seja assim. Este tipo de respostas existem em primeiro lugar nas cidades. Portanto, é assim nos grandes centros urbanos. Depois, naturalmente que quem dita a sua extensão muitas vezes aos territórios é o mercado. É preciso perceber se o mercado está interessado em explorar este tipo de postos de carregamento em freguesias, em função da utilização. Isto é mesmo assim. Isto passa-se nas telecomunicações, passa-se em muitas outras coisas, e por isso é que infelizmente no nosso concelho ainda temos freguesias que ainda não têm Internet, não têm cobertura de rede, porque os operadores não podem ser obrigados, não estão interessados e portanto, não expandem a rede para lá. Naturalmente que concordo com isso que o Rui disse. A coesão do território faz-se através deste tipo de práticas e portanto, estou inteiramente de acordo e ficaria muito satisfeito se nós conseguíssemos... É evidente que faz sentido nas freguesias de maior densidade populacional. Se calhar não fará sentido ter um posto de carregamento numa freguesia como Madaíl, não sei... Mas pelo menos ter uma boa cobertura para que os munícipes de Madaíl – este caso até nem é um bom exemplo, porque eles estão relativamente perto de Oliveira de Azeméis -, mas que não tenham que fazer quilómetros para carregar a sua viatura, ou tenham que vir fazer compras a um supermercado a Oliveira de Azeméis para carregar a sua viatura. Vamos ver então se é possível criar uma rede que permita uma boa cobertura geográfica e de certa forma potencie também a compra de viaturas elétricas que é isso que todos nós desejamos.” **Senhor Vereador Hélder Simões**: “Só mais duas notas, já agora: A Câmara Municipal tem na plataforma da rede MOBI.E cento e onze (111) utilizadores registados como utilizadores daqueles postos de carregamento, tem mil e trezentos (1300) carregamentos por ano efetuados e a Câmara Municipal gasta sensivelmente 1000,00€ (mil euros) por mês com a eletricidade fornecida gratuitamente naqueles postos. Foi um contributo da Câmara Municipal para a mobilidade sustentável que, agora com os novos dados, terminará futuramente com as ligações da rede MOBI.E a entrar em funcionamento.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO MÉDIO LONGO PRAZO, OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA APLICAÇÃO EM PROJETOS DE INVESTIMENTO (LINHA BEI PT 2020) (I/54861/2020) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente, foi



apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - nos termos do artº 49º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais RFALEI - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e posteriores alterações, podem os municípios contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, nos termos da Lei; - de acordo com o n.º 5, do artº 49º, do RFALEI, “O pedido de autorização à assembleia municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.”; - O ponto anterior se encontra atualmente prejudicado, por força do art.º 125 da Lei 2/2020, de 31 de março (LOE 2020), pois estabelece que na contração de empréstimos pelos municípios para financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020, através do empréstimo-quadro contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI), é dispensada a consulta a três instituições autorizadas por lei a conceder crédito que se encontra prevista no n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas na sua redação atual. - de acordo com o n.º 1, do artº 51º, do RFALEI, os empréstimos de médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos; - conforme o n.º 7, do artº 51, do RFALEI, os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos, sendo que de acordo com a alínea c) do aludido artigo refere a possibilidade de limite de prazo de 30 anos em operações financiadas pelo Banco Europeu de Investimentos (BEI); - de acordo com os n.ºs 10 e 11, do artº 51, do RFALEI, os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de dois anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos, sendo que as amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80% da amortização média de empréstimos, nos termos do n.º 4, do artº 40º, da aludida Lei; - nos termos da alínea a), do n.º 5, do artº 52º, do RFALEI, “Sem prejuízo do disposto no número seguinte, para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1, não é considerado: a) O valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia”; - o Município tem necessidade em promover a contratação de empréstimos de médio e longo prazo, para o financiamento da da contrapartida nacional de investimentos municipais, para os projetos objeto de cofinanciamento comunitário, identificados em anexo I e enquadráveis para efeitos da Linha BEI PT2020; - na sequência da publicação do Despacho n.º 6200/2018, de 26 de junho, veio a ser celebrado, entre o estado Português e o Banco Europeu de Investimento (BEI) um Empréstimo Quadro (EQ), no valor de EUR 750 M€, o qual se destina a financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas

pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), designadamente o Fundo Social Europeu, o Fundo Europeu de Desenvolvimento regional e o Fundo de Coesão (Fundos da Política de Coesão) no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020, sendo que a assinatura da contratualização entre Portugal e o BEI da primeira parcela do EQ ocorreu a 1 de agosto de 2016, por um montante de EUR 250 M€; - o EQ enquadra-se nos objetivos de promoção do investimento e de aceleração da execução dos FEEI, permitindo o acesso a financiamento por parte dos beneficiários em condições mais favoráveis. A estruturação do mesmo assenta num processo simples e célere, que permite aproximar o momento da aprovação da componente dos FEEI do momento da disponibilização das verbas referentes à contrapartida nacional por via do EQ; - mediante a publicação do despacho n.º 6323-A/2018, de 28 de junho alterado pelo despacho n.º 9350/2019, de 19 outubro, vieram a ser fixadas as condições de acesso e de utilização dos empréstimos para financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos programas Operacionais do Portugal 2020, através do empréstimo quadro (EQ) contratado entre a república Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI), designada por Linha BEI PT 2020 - Autarquias; - O financiamento a conceder no âmbito do EQ reveste a forma de empréstimo, nas condições definidas na ficha técnica (junto se anexa, resumo da Linha BEI PT 2020, da AD&C), que faz aprovar parte integrante do referido despacho n.º 6200/2018, com operações aprovadas nos Programas Operacionais (PO) do Portugal 2020, cofinanciadas pelo FEDER e Fundo de Coesão; - O financiamento a conceder no âmbito do EQ reveste a forma de empréstimo, nas condições definidas na ficha técnica (junto se anexa, resumo da Linha BEI PT 2020, da AD&C), que faz aprovar parte integrante do referido despacho n.º 6200/2018, com operações aprovadas nos Programas Operacionais (PO) do Portugal 2020, cofinanciadas pelo FEDER e Fundo de Coesão; - Atualmente, de acordo com informação constante na presente data, no site ([link:https://www.adcoesao.pt/content/emprestimo-quadrodo-bei-2014-2020](https://www.adcoesao.pt/content/emprestimo-quadrodo-bei-2014-2020), impressão em anexo IV) as taxas de juros previstas são taxa fixa prevista de 1,564% ou taxa de juro variável com o referencial Euribor 6 meses + 0,277%, sendo que para os casos em que a taxa resultante for negativa, a taxa de juro será fixada em zero para esse período; - Que o Município ponderou a escolha das opções entre a taxa fixa ou variável, atento no disposto do n.º 3 do art. 7º do Regulamento BEI PT2020 - Autarquias, aprovado pelo Despacho 6323-A/2018, sendo que a opção da taxa variável se mostra mais adequada à data desta operação, pois: Tendo em conta o referencial histórico da Euribor a 6M, que aponta para mínimos históricos; A atual conjuntura económica nacional e internacional não aponta para que existam flutuações significativas que venham a determinar uma subida acentuada de tal indexante; A taxa de juro fixa prevista na ficha técnica da AD&C de 1,564%, face à taxa de juro variável com o referencial Euribor 6 meses + 0,277%, sem floor, encontrando-se tal indexante, persistentemente negativo (janeiro 2020 = -0,323%; junho 2020 - 0,163%), sendo que estes dados ditam a opção pela taxa variável, caso contrário prevê-se que, o Município, suportaria, durante grande parte do período de amortização dos contratos de empréstimo, um serviço da dívida, significativamente mais

elevado - O prazo do financiamento da Linha BEI - PT 2020 é de até 15 anos, tendo período de carência: 2 anos, a contar a partir da data da primeira utilização, período de reembolso de 13 anos e período total de 15 anos; - Que o Município cumpre o limite da dívida total previsto no artº 52º da Lei 73/2013, de 3 setembro, verificando-se uma margem absoluta de 43.075.109€ e uma margem absoluta utilizável de 8.615.022€, em relação ao limite da dívida total, de acordo mapa demonstrativo em anexo II. Proponho a aprovação: - Da consulta à AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., através de submissão da respetivas candidaturas aos empréstimos, na Plataforma - Balcão 2020 - Linha BEI - PT2020 - Autarquias, nos termos e condições dos Avisos acima mencionados referentes à Linha BEI PT 2020, tendo em consideração as seguintes condições/variantes: Pelos montantes elegíveis constantes do anexo I à presente proposta, até ao máximo do montante global do somatório dos diferentes empréstimos de 3.280.760,67€; Pelo prazo de 15 anos, com período de carência de 2 anos; Taxa de juro variável, tendo por base os itens acima apresentados.” Pelo Senhor Presidente foram dadas explicações sobre a proposta em análise seguindo-se a intervenção do **Senhor Vereador José Campos**: “Se calhar é mesmo erro de interpretação meu, mas nós estamos aqui a pedir no fundo, ou está a ser pedida, aprovação/autorização para a contratação de um financiamento de médio, longo prazo. Portanto, isto requer na minha opinião todos os cuidados e de alguma maneira que nós saíamos deste ponto com as dúvidas – pelo menos as dúvidas que eu tenho - devidamente esclarecidas e pode ser mesmo por não conhecer em pormenor a Linha. Eu olhei aos valores macro e obviamente em termos de ... e em título de brincadeira, nem sequer faria muito sentido. Ok! Podia ser obrigatório antes do COVID a consulta à Banca Comercial, mas as condições deste financiamento são de facto muito boas. Portanto, consultando ou não a Banca Comercial, seguramente a Linha BEI seria sempre mais vantajosa. Não está em causa a qualidade e a importância que a Linha tem para isso. Eu não consigo é interpretar bem - se calhar é de ter olhado demasiado para o quadro - como é que chegamos aos valores finais. A Linha diz, na sua ficha técnica, que comparticipa a contrapartida nacional. Se olharmos ao exemplo, estamos a falar no quadro que nos é apresentado nos anexos deste ponto. São seis projetos de investimento e se olharmos ao exemplo do Cineteatro Caracas nós vemos: O investimento total aprovado que são, grosso modo, 5.243.000,00€ (cinco milhões duzentos e quarenta e três mil euros); O investimento elegível são 4.000.000,00€ (quatro milhões de euros); A comparticipação nacional serão os 600.000,00€ (seiscentos mil euros). Mas depois o valor a propor para a Linha é 1.547.000,00€ (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil euros), ou seja, é a contrapartida nacional mais o investimento não elegível que nós podemos candidatar à Linha. Mas na ficha técnica fala que só pode ser até à contrapartida nacional. Estou a interpretar bem? Estou a interpretar mal? Não sei se me fiz entender, mas era importante conseguirmos perceber este ponto.” Para dar resposta à intervenção anterior pelo **Senhor Presidente** foi dito: “Senhor Vereador: Recordam-se que isto é o segundo empréstimo? Já tivemos aqui um.” **Senhor Vereador José Campos**: “Sim.” **Senhor Presidente**: “Pronto. Eu na altura também tive essas dúvidas e os serviços esclareceram-me. Efetivamente, a Comissão de

Coordenação disse que é a diferença entre o valor elegível e o valor final da obra. A contrapartida nacional resulta de duas coisas: da componente não apoiada pelos fundos comunitários mais a diferença entre esse valor e o valor final da obra. Portanto, este valor que temos aqui, por exemplo no caso do Caracas, são estes 1.843.931,41€ (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e um euros e quarenta e um cêntimos) menos o IVA, porque o IVA não é financiável. Digamos que é entre o valor elegível deles que são os 3.400.000,00€ (três milhões e quatrocentos mil euros) e o valor global da obra. Todo esse valor é passível de ser candidatado à Linha BEI, ou seja, na prática isto quer dizer o quê? Nós podemos ter – eu não vou citar esse exemplo, porque não interessa, isto é um dado real -, mas há uma Câmara da Área Metropolitana do Porto que vai fazer um investimento de 9.000.000,00€ (nove milhões de euros) e só tem 2.000.000,00€ (dois milhões de euros) de investimento elegível na candidatura que apresentou. Eles pediram o financiamento de 7.000.000,00€ (sete milhões de euros) ao BEI.” **Senhor Vereador José Campos:** “Ok, Senhor Presidente. Isso leva-me então à segunda questão. Nós vamos pedir o financiamento... Por um lado temos os fundos comunitários. Muito bem. E por outro lado, vamos pedir um financiamento para a restante verba necessária para cada um dos projetos, ou seja, os capitais próprios da Câmara Municipal não vão ser utilizados para a concretização destes projetos. Hão-de ser utilizados para outro tipo de obras. Isto leva-me à seguinte questão Senhor Presidente: Nós temos um saldo de gerência de 2019 enorme, já falamos muitas vezes dele, agora não sei de cor e o Senhor Presidente deu a justificação (não foi a única nem se calhar a principal) para termos esse saldo de gerência, mas na altura falou que tínhamos que ter aquele saldo de gerência para fazer face a estes projetos com apoio comunitário que iriam começar a ser concretizados em 2020 e 2021. Portanto, dando a entender que iria utilizar esse saldo de gerência também para estes projetos. Mas ao recorrermos a essa Linha, o saldo de gerência não vai ser utilizado para estes projetos?” **Senhor Presidente:** “Essa questão tem uma resposta simples. É evidente que se quisermos continuar aqui a discutir um saldo de gerência e o quisermos transformar numa disponibilidade efetiva e portanto, com isso podíamos pagar os 4,3 milhões de euros da rede de saneamento... E podíamos pagar os muitos milhões de euros que vamos investir nas escolas, os muitos milhões de euros que vamos investir na rede viária... Vocês rapidamente perceberiam que os 14.000.000,00€ (catorze milhões de euros) se reduziam a pó. É muito fácil fazer desaparecer esse dinheiro, como sabe. O que nós estamos a falar é basicamente o seguinte: Nós temos um conjunto de investimentos importantes com que estamos a ser confrontados constantemente. Reparem, eu dou-vos aqui o exemplo desta questão das escolas. Apesar destes investimentos importantes que estamos aqui a fazer, o nosso parque escolar precisa de investimentos profundos. Precisa de investimentos importantes que temos que fazer para fazermos o caminho, por exemplo, erradicação dos contentores que servem como salas de aula, salas polivalentes e alguns como refeitórios. Nós temos as nossas zonas industriais num estado absolutamente calamitoso e portanto, nós para requalificarmos as nossas zonas industriais, e quando falo em requalificarmos as zonas industriais até nem estou a ser muito ambicioso. Estou

*a falar praticamente na criação de condições de circulação, de transitabilidade. Estamos a falar de muitos milhões de euros de investimentos. Nós temos que ter capacidade para começarmos a fazer este caminho depois de pagarmos a dívida municipal na perspetiva do Plano de Saneamento Financeiro. Nunca se paga uma dívida municipal. Ela existe sempre, existe sempre dívida corrente substancial, mas obviamente que temos que fazer este caminho de começarmos com um orçamento municipal a investirmos também na rede de água e saneamento. Portanto, nós temos um conjunto de questões que temos de resolver, como por exemplo, não sei, um milhão/um milhão e meio de euros para o Centro Interpretativo do Vidro. A não ser que queiramos que o edifício caia. Nós temos um conjunto de investimentos muito importantes para fazer, onde naturalmente aproveitar esta Linha BEI que nem sei se tem verbas disponíveis. Esperamos que ainda tenhamos oportunidade de recorrer a ela porque está a ser um instrumento massivamente utilizado pelos municípios. Os municípios estão a encontrar aqui uma forma muito interessante, muito importante de conseguir financiamento para muitos dos investimentos que estavam a pensar fazer, libertando recursos financeiros para muitos outros investimentos. Senhor Vereador: Já nem vou citar o exemplo da COVID e dos constrangimentos financeiros, o esforço financeiro a que a COVID vai obrigar, mas, por exemplo, fomos muito recentemente confrontados com um conjunto de candidaturas que terão um apoio importante, não sei se da ordem dos 80% de fundos comunitários, mas cujo valor é muito superior aos valores máximos admissíveis na candidatura. Quer isto dizer que para ter a possibilidade de ser executado, terá que ser a Câmara Municipal a fazer o financiamento de todos os valores acima dos valores máximos da candidatura. Estamos a falar de mais de 1.000.000,00€ (um milhão de euros). Atenção: Estou a falar de verbas que não estavam previstas no PPI. Coisas que nos aconteceram agora, avisos que nos apareceram agora e que têm prazo de resposta muito rápida e que nós temos de assegurar capacidade financeira para os podermos implementar senão serão uma oportunidade perdida e não estamos em tempo de desperdiçar oportunidades. Este é um instrumento fabuloso. Oxalá ele ainda tenha recursos financeiros disponíveis. É um instrumento que nos permite que libertemos recursos financeiros, adotando prazos de pagamento dilatados no tempo, com taxas de juro historicamente baixas. Com isso nós libertamos recursos financeiros para fazer face a outros investimentos não comprometendo – isso é que é importante – os investimentos que temos previsto fazer. Eles vão ser feitos se o BEI aprovar o financiamento com recurso a esse dinheiro. O dinheiro que se liberta aqui vai ser utilizado para a rede viária, para a requalificação do nosso parque escolar, para continuarmos a fazer caminho num conjunto de áreas que são áreas onde todos nós sentimos ainda muitas necessidades e muitas dificuldades que temos de satisfazer. Portanto, é evidente que dentro da medida das nossas possibilidades, se nós tivermos possibilidade de recorrer a esta linha de financiamento, muito sinceramente e conforme acabou de dizer no princípio da intervenção, efetivamente são taxas de juro muito competitivas. Digamos que é um ótimo instrumento de financiamento. Se nós tivermos possibilidade de transformar obrigações de curto prazo e afetarmos esses recursos financeiros que temos disponíveis e transformá-los em obrigações de médio e longo prazo com taxas de juro*

*tão competitivas como esta, eu julgo que é uma excelente opção de gestão. A Câmara gera disponibilidades que lhe permitem ocorrer a muitas outras necessidades. É evidente que se nós não tivéssemos essas necessidades e tivéssemos esses recursos financeiros, eu diria, se calhar não faz sentido, não é? Mas nós temos tantas necessidades, tanto onde gastar o dinheiro que, sinceramente, parece-me uma boa medida socorreremo-nos dessa possibilidade e libertarmos os recursos financeiros ficando estes disponíveis para outros investimentos. Como sabem, temos felizmente ou infelizmente, muitas coisas para requalificar, muitos investimentos para fazer.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====*

**===== ACEITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO ENTRE O MOA E A UDO, DATADO DE 21 DE JUNHO DE 2016, REGISTADO SOB O Nº 48/2016 (I/55521/2020) - APROVAÇÃO:**

*Pelo Senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: O ofício da União Desportiva Oliveirense (UDO), datado de 28 de maio do corrente ano, E/25418/2020), que vem nos seguintes termos, o qual se transcreve em parte: “... Com efeito, na sequência de uma autorização dada pelo então Senhor Presidente da Câmara, Dr. Hermínio Loureiro, datada de 28 de Dezembro de 2016, foi, em 29 de Dezembro de 2016, efetuada uma transferência bancária da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis para a conta supra identificada, no valor de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), cujo fim será o do pagamento da Fatura 16/27 emitida em 20 Dezembro de 2016 pela sociedade Fullprojets, Limitada e suposta ou eventualmente devida na sequência de trabalhos efetuados por esta nas obras de beneficiação do pavilhão Dr. Salvador Machado, em Oliveira de Azeméis. As referidas obras não foram executadas e sendo a U. D. O. detentora do valor que só ao seu pagamento poderá ser afeto, cumpre-nos proceder à devolução dos € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros) à Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis. ...” O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado, entre o MOA e a UDO, datado de 21 de junho de 2016, registado sob nº 48/2016, onde foi atribuída uma subvenção financeira até ao valor de 245.000€, com o objeto de: “O presente contrato tem por objeto o apoio financeiro aos trabalhos de reabilitação do Pavilhão Dr. Salvador Machado, com a finalidade da realização do “Campeonato da Europa Seniores Masculinos Hóquei em Patins.” A informação técnica da Divisão Económica e Financeira e respetivos documentos de suporte, em anexo, I/54895/2020: A reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do estado pode efetivar-se por compensação, por dedução não abatida ou por pagamento através de guia (art. 36.º n.º 1 do DL 155/92, de 28 de julho e posteriores alterações); A obrigatoriedade de reposição das quantias recebidas prescreve decorridos 5 anos após o seu recebimento (art. 40.º do DL 155/92, de 28 de julho e posteriores alterações); As guias de reposição serão emitidas pelos serviços e organismos no prazo de 30 dias a contar da data em que houve conhecimento oficial da obrigatoriedade da reposição (art. 41.º do DL 155/92, de 28 de julho e posteriores alterações); O contrato-*

programa está concluído, não tendo esta devolução qualquer efeito quanto às vicissitudes contratuais; Os princípios da atividade administrativa, previstos, no CRP, CPA, Lei nº 73/2013 e posteriores alterações e Lei nº 75/2013 e posteriores alterações, e designadamente, entre outros, os princípios da legalidade, do interesse público, da boa administração e gestão da aplicação dos apoios públicos às finalidades que visam concretizar em prol da prossecução do interesse coletivo, Proponho, nos termos, fundamentos, princípios e regimes retrocitados: - A aceitação da devolução da verba em causa, pelos factos invocados no ofício da UDO; - Que se proceda, nos termos da lei, aos registos contabilísticos de regularização, reposição e entrada do valor e cheque no montante de 35.000€ nas contas do Município; - Dê-se conhecimento ao Advogado do contencioso, que representa o MOA, para os efeitos tidos por convenientes no âmbito do pedido de indemnização do processo em curso no Tribunal respetivo.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **INCORPORAÇÃO DE ‘MÁQUINA FRESADORA’ EM BENEFÍCIO DO INVENTÁRIO MUNICIPAL (I/48921/2020) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: “Doação: Máquina Fresadora, G2 de marca GAMBIN, modelo 200 C, número de série 16763 - Doação, de valor estimado 1320 €. Propõe-se: Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea j), do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação da incorporação do bem referido, a título de doação, em benefício do Inventário Municipal.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RETIFICAÇÃO DE ESCRITURA DE DOAÇÃO (I/55183/2020) - APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 18.09.2009, foi celebrada nesta Câmara Municipal, escritura de doação e auto de expropriação amigável por Álvaro Augusto da Cunha Figueiredo casado com Alda Martins da Costa Figueiredo, ao Município de Oliveira de Azeméis de: a) uma parcela de terreno com a área de 117,60 m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1144º (atualmente 6706), b) uma parcela de terreno com a área de 40,50 m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1140º (atualmente 2796); ambos da União de Freguesia de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madaíl; destinando-se as parcelas cedidas à execução do “Estudo de Intervenção em espaço público”, elaborado pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, para alargamento da rotunda e vias próximas da antiga “Churrasqueira Africana” - conforme cópia da escritura e planta anexa (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas); - Que foi solicitado pelo atual proprietário e herdeiro dos referidos prédios - o Sr. Álvaro da Costa Figueiredo casado com Ângela Maria da Silva Soares da Costa, contribuinte fiscal n.º 172 537 339 e 173 015 646, respetivamente, a

retificação da planta anexa à escritura; - Que do estudo de Alinhamentos das Ruas Eng.º Arantes de Oliveira e Manuel Brandão, do levantamento atual das áreas cedidas, bem como da verificação dos limites dos prédios antes e após a cedência/execução do alargamento, resulta a planta em anexo (que fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas), mantendo-se as áreas de cedências; Propõem-se: - Nos termos e pelos fundamentos expostos que se aprove a retificação da citada escritura de doação, a celebrar com o atual proprietário e herdeiro, substituindo-se a planta arquivada à referida escritura, pela atual em anexo (que fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas), mantendo-se os demais termos e condições constantes da escritura de doação outorgada em 18.09.2009.” O Senhor Presidente deu algumas explicações sobre a proposta em análise, seguindo-se a intervenção do **Senhor Vereador Ricardo Tavares**: “Primeiro: Essa explicação do Senhor Presidente não está aqui na proposta. Nem consta da planta que se quer retificar, porque na planta que se quer retificar as áreas mantêm-se as mesmas. O Senhor Presidente diz que há mais área doada do que a inicialmente se tinha negociado.” **Senhor Presidente**: “A mim o que me explicaram é que foi por causa do muro, algo assim.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares**: “Mas isso não bate certo com a planta Senhor Presidente. Eu tenho muitas dúvidas. Eu já li esta proposta mais de dez vezes e não percebo exatamente qual é o objetivo desta proposta, porque não diz nada. E o que o Senhor Presidente diz é completamente diferente do que consta desta proposta. Aliás, é diferente da proposta e diferente da planta que se quer aprovar nesta reunião de Câmara. Aqui, ou o que o Senhor Presidente diz que fica vertido na proposta...” **Senhor Presidente**: “É assim, eu também por não ter percebido o que é que estava em causa é que pedi esclarecimentos. Os esclarecimentos que me foram dados foram esses. O que eu propunha – infelizmente a Senhora Vereadora não pode estar presente na reunião, senão daria essas explicações – é que a Eng.ª Teresa Melo que conduziu este processo venha aqui dar-nos os esclarecimentos que forem necessários. Afinal foram os serviços que me deram a informação errada do ligeiro aumento e a Eng.ª Teresa Melo que acompanhou de forma completamente diferente de mim este processo, pode dar as explicações em relação ao que se passa exatamente com isto.” Entretanto, pela **Eng.ª Teresa Melo** foi dada a seguinte explicação: “Bom dia a todos. A única coisa que vai a retificação nesta escritura é uma planta que foi anexa à escritura inicial. E porquê? Na altura a planta que foi anexa aí com a delimitação, ou com as áreas que foram levantadas à data e com um estudo que tinha sido feito para aquele arruamento (foi exibida a planta). Como podem ver na planta inicial, tanto neste alinhamento, como no alinhamento das construções existentes fazia um ‘dente’, tanto aqui, como aqui. Portanto, o muro não alinhava exatamente por estas construções. Isto foi o primeiro estudo que foi feito para este arruamento. O que foi exatamente feito, no local, foi o alinhamento dos muros pelos prédios existentes. Claro que houve uma alteração ligeira na área. O que o Senhor Álvaro pretende nesta altura não é retificar as áreas dos prédios, porque isso não tem importância para ele. É só retificar esta planta, porque realmente o que lá ficou executado não corresponde à planta que foi anexada à primeira escritura.” **Senhor Presidente**: “Pelo que percebi os ‘dentes’ que estavam previstos inicialmente na planta não existem e houve um



alinhamento nas duas laterais do terreno pelos prédios existentes.” **Eng.ª Teresa Melo:** “Ele no início, quando falou com a Câmara, queria a alteração das áreas dos prédios, mas depois chegou-se à conclusão que essa alteração nem sequer fazia sentido. Então, o que ele pretendia era só a retificação da planta com o que foi executado no local. Isto é uma questão de honra para ele.” **Senhor Presidente:** “Ou seja, esta planta que nós estamos a aprovar e que vai ser objeto da retificação da escritura, corresponde efetivamente ao que lá está implantado.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Bom dia Eng.ª. Gostava só de fazer a seguinte pergunta: Este pedido conflitua ou não com a delimitação do prédio que está na primeira planta coma letra A?” **Eng.ª Teresa Melo:** “O do Redondo? Não, tem só a ver com os prédios B e C.” **Senhor Presidente:** “A retificação da escritura só tem a ver com o B e C.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “E não colide em nada com o prédio A?” **Senhor Presidente:** “Mas a retificação que vamos fazer à escritura é para os prédios B e C. Não podemos fazer para prédios que não são dele, não é?” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Exato. Era só para confirmar isso.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **PLANO DE ALINHAMENTOS PARA A RUA ARCÍLIO BRANDÃO AZEVEDO, RUA DA MARGONÇA (PARCIAL), RUA DE CABO VERDE (PARCIAL) E RUA JOSÉ MARIA DA SILVA (PARCIAL) - CUCUJÃES (I/55715/2020) - APROVAÇÃO:**

Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O disposto no artigo 26º do Regulamento do PDM publicado pelo Aviso 1889/2013 na 2ª série do Diário da República de 6 de fevereiro; - Que nos termos do artigo 26º, n.º 2 do RPDM é competência da Câmara Municipal o estabelecimento de alinhamento e recuos a salvaguardar em zonas urbanas consolidadas quando não seja viável o cumprimento do disposto no art. 26º, n.º 1 do RPDM; - Que a Rua Arcílio Brandão Azevedo, Rua da Margonça (parcial), Rua de Cabo Verde (parcial) e Rua José Maria da Silva (parcial) se trata de uma zona urbana consolidada inviabilizando, por conseguinte, o cumprimento do perfil transversal mínimo previsto no n.º 1 do artigo 26 do RPDM; Propõe-se: - A aprovação do presente plano de alinhamentos e recuos para a Rua Arcílio Brandão Azevedo, Rua da Margonça (parcial), Rua de Cabo Verde (parcial) e Rua José Maria da Silva (parcial) na Freguesia de Cucujães ao abrigo do disposto no artigo 26, n.º 2 do Regulamento do PDM conjugado com o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 80/2015 e com o n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA/UNIÕES DE FREGUESIAS** =====

===== **MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAJÕES (I/55813/2020) - APROVAÇÃO:**

*Pelo Senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:*

*“Considerando: Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º1 e alínea a) e i) do n.º 2 do artigo 7.º e na alínea a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Que as Autarquias locais prosseguem as suas atribuições através do exercício pelos respetivos órgãos das competências legalmente previstas; Que as Juntas de Freguesia dispõem de atribuições e competências próprias de gestão nos casos e nos termos previstos na lei; O teor do ofício da Junta de Freguesia de Fajões, (E/24942/2020), em que solicita o apoio financeiro para a construção de uma Casa Mortuária, no valor de orçamentado no valor de 124.700,31€ + IVA; A competência atribuída à Câmara Municipal no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos; Que as freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades das populações resultando daí ganhos de eficiência e de economia; Que a celebração do presente Contrato contribui para a consolidação da democracia participada e de proximidade e beneficia as populações, bem como reforça os princípios de solidariedade financeira vertical e horizontal entre diferentes níveis da Administração; A necessidade de tornar mais célere, eficiente e eficaz a operacionalidade e provisão de bens públicos municipais, em resultado do acréscimo de novas competências decorrente do novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, e não obstante o reforço de meios financeiros não permitir acompanhar estas novas responsabilidades, justifica que o município estabelece formas de apoio financeiro para o pleno exercício das competências das freguesias; Compete à Assembleia Municipal “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; O cumprimento das regras quanto ao cabimento e compromisso orçamental da despesa, no respeito pelo estabelecido na Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e posteriores alterações; Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1, 2 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto; A designação do Eng.º Rogério Miguel Marques Ribeiro como Gestor do Contrato; Ao abrigo do disposto no art.º 2º, 4.º, n.º1 e alínea a) e i) do art.º 7.º, n.º1 e alínea a) e m) do n.º2 do art.º 23º conjugado com a alínea j) do n.º1 e alínea k) do n.º 2 do do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro na redação atual; Proponho: - A aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo de apoio financeiro a celebrar com a Junta de Freguesia de Fajões (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), com o compromisso de fundo disponível nº 946 de 2020, conforme estabelece a Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e respetivas alterações.”* Pelo **Senhor Vereador Ricardo Tavares** foi feita a seguinte intervenção: “Senhor Presidente: Nós não temos nada a

opor. Só gostava de saber, esta é uma obra da Junta não é?” **Senhor Presidente:** “Sim.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “O acompanhamento deste procedimento... Foi a Junta que fez o acompanhamento deste procedimento de contratação pública desta obra?” **Senhor Presidente:** “Suponho que sim... Eu não sei se já foi lançado o procedimento de contratação pública. Eu não sei qual é a fase do processo, mas é uma obra da Junta de Freguesia, não é a Câmara que vai lançar a obra. A junta é que vai lançar a obra a concurso, fazer o procedimento público. Depois nós apoiaremos esta obra. Este é um projeto da Junta de Freguesia, a Câmara não tem nada a ver com isto.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Ok.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE RENOVACÃO DE PUBLICIDADE APRESENTADO POR HORÁCIO SOUSA DA SILVA TAVARES (I/52375/2020) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, apesar de constar no Regulamento de Publicidade do Município de Oliveira de Azeméis, no seu artigo 8º, a possibilidade de delegar no Presidente e subdelegar no Vereador, a competência para a decisão final sobre o pedido de licenciamento da publicidade que é da Câmara Municipal, tendo sido constatada a inexistência de lei habilitante que suporte tal possibilidade, E mais considerando que, nos termos do n.º 2 do art. 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, sob a epígrafe “Afixação e Inscrição de Mensagens de Publicidade e Propaganda”, compete à Câmara Municipal deliberar quanto ao pedido de licenciamento da publicidade, bem como ao pedido de renovação da licença, Proponho que seja deliberado deferir o pedido de renovação de publicidade em pendões, por 1 ano, na sequência do parecer técnico favorável emitido à pretensão, conforme documento relacionado. Requerente: - Horácio Sousa Da Silva Tavares PI/2158/2019 - o valor das taxas a liquidar é de 127,50€.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MANUEL DA SILVA GONÇALVES - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - (I/55857/2020) - APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: O requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rústico inscrito na matriz 2232, pelo artigo 6438 e 6348 (rústico), da União de freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dela resulta

*parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Em termos de rentabilidade económica, no caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a totalidade: tendo assegurado a compropriedade para todo o terreno e não para parcelar o mesmo, atendendo a exploração individual de cada uma das parcelas. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **COMUNICACÕES E TRANSPORTES** =====

===== **CIRCUITOS DE CIRCULAÇÃO PARA O COMBOIO TURÍSTICO DA CÂMARA MUNICIPAL (I/55259/2020) – APROVAÇÃO:** *Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: O estabelecido nos nº1 e 2, do artigo 15º do Decreto-Lei nº249/2000 de 13 de Outubro, a circulação na via pública de comboios turísticos está condicionada a uma autorização especial de circulação do Instituto de Mobilidade e dos Transportes - IP e à aprovação prévia pela Câmara Municipal dos circuitos de circulação. Que o comboio turístico da Câmara Municipal é requisitado para eventos de âmbito municipal, torna-se imperioso aprovar os circuitos de circulação de forma a poder circular na via pública sem restrições legais. Proponho: A aprovação dos três circuitos em anexo a esta proposta de deliberação (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), para serem remetidos ao IMT-I.P. para emissão da autorização especial de circulação.” Pelo **Senhor Vereador Rui Lopes** foi feita a seguinte intervenção: “Quando falamos em comboio turístico, qual é, exatamente, o turismo que nós queremos promover aqui, com este equipamento?” Para dar resposta à intervenção anterior pelo Senhor Presidente foi dito: “Já sabemos que o chavão do comboio turístico. Na prática, isto serve a população Oliveirense. Nós sabemos que nem sequer o comboio será um elemento fundamental para atração turística do nosso concelho. É assim que este comboio é designado há muitos anos e é assim que se mantém. Portanto, nós o que fazemos é utilizar este equipamento para os Oliveirenses, o que não quer dizer que quem nos visite também não tenha a oportunidade de usufruir da resposta.” **Senhor Vereador Hélder Simões:** “Senhor Vereador: Basicamente ele está pensado para o mês de agosto e para o Parque da La-Salette e para o Natal e a circulação na cidade.” Após alguns problemas técnicos o **Senhor Vereador Rui Lopes** retomou a sua intervenção para acrescentar algumas notas: “Se me permite: O que acho, mais do que os circuitos é que já a Câmara, e bem, faz este investimento que tem sobretudo um carácter mais recreativo e de lazer - sobretudo para as crianças eu acho que é da maior importância –, eu acho é que podíamos aproveitar muitas vezes – ainda que isto decorra do passado, o formato – estes momentos para acrescentar um conteúdo a estes percursos. Temos imensas coisas para mostrar mesmo aos residentes do concelho que não conhecem. Isto podia ajudar. Com os*

recursos que a Câmara tem, com os recursos que algumas associações têm, mostrarmos um pouquinho mais o nosso concelho, em diferentes áreas de ação, e com isso possamos todos nós conhecer melhor o nosso concelho, em diferentes áreas, desde a indústria, os moinhos, alguns percursos pedestres, coisas que possam acontecer nas freguesias e que são do maior interesse. E que muitos de nós, eu próprio não conheço e cada vez mais, à medida que os dias vão passando também me vou interessando cada vez mais pelo meu concelho, conhecer melhor o nosso concelho. Aqui com as crianças: Há imensos conteúdos que podemos mostrar, há um conjunto de dinâmicas que podíamos fazer e aproveitávamos estes investimentos que a Câmara já faz e vai com certeza continuar a fazer, e bem, para podermos mostrar o nosso concelho, muitas coisas que fazemos, e bem, e que nos distingue de muitos outros concelho. Com isso nos valorizarmos.” **Senhor Presidente:** “Muito bem, concordo com a sugestão. Acho que faz todo sentido.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA CASA SEQUEIRA MONTERROSO - FÓRUM MUNICIPAL” - AVISO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ATA Nº 1 - (I/55559/2020) RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Pelo Senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da empreitada “Reabilitação da Casa Sequeira Monterroso - Fórum Municipal” - Processo N.º 006/2020/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação do meu despacho datado de 02 de junho de 2020, exarado no documento com a referência I/54165/2020, relativo à aprovação da minuta do aviso de prorrogação de prazo para publicação no diário da república, datada de 02 de junho de 2020 (I/54165/2020) – documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO CINETEATRO CARACAS” - PROJETO DE ESTALEIRO (I/55675/2020) E DECLARAÇÕES - DIRETOR DE OBRA (I/55689/2020) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:** Pelo Senhor Presidente foram apresentadas as seguintes propostas: **I/55675/2020** - “Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação do meu despacho, datado de 25.05.2020, exarado no documento com a referência nº I/50841/2020 (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), relativo à aprovação do Projeto de Estaleiro, para a execução da obra Empreitada: “Reabilitação do Cineteatro Caracas” - Processo N.º 017/2019/DEC”. -----  
**I/55689/2020** - Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação do meu despacho, datado de 25.05.2020,

exarado no documento com a referência nº I/50775/2020, relativo à aprovação das Declarações do Diretor de Obra, para a execução da "Empreitada: "Reabilitação do Cine-Teatro Caracas" - Processo N.º 017/2019/DEC"- documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. Pelo **Senhor Vereador Ricardo Tavares** foi feita a seguinte intervenção: "Senhor Presidente: Porque é que o projeto do Estaleiro vem a reunião de Câmara?" Para dar resposta à intervenção anterior pelo Senhor Presidente foi dito: "Não sei. Os serviços mandaram para agendar e aqui de acordo com o que diz é: '...do disposto no nº3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013... relativo à aprovação do projeto de Estaleiro'. Suponho que o projeto de Estaleiro tenha que ser aprovado em reunião do Executivo Camarário. A mesma questão se coloca em relação às declarações do diretor de obra., não é?" **Senhor Vereador Ricardo Tavares**: "Sim, mas eu não tenho ideia de haver outros projetos, com o estaleiro vir aqui ser aprovado, mas..." **Senhor Vereador Hélder Simões**: "O estaleiro, o plano de segurança, o montante da obra. O que iniciou na reunião de Câmara a competência da Câmara. Vamos ter que fazer aqui todos os autos." **Senhor Vereador Ricardo Tavares**: "Há sempre uma primeira vez para tudo." **Senhor Presidente**: "Senhor Vereador. A mesma coisa se passa com a publicidade, a sinalética, com as propriedades, essas coisas todas que acho que não faz sentido absolutamente nenhum, mas têm que vir cá." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar os despachos a que se referem as propostas apresentadas. =====

===== **EMPREITADA "REABILITAÇÃO DO CINE TEATRO CARACAS" - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 1 (I/55609/2020) - APROVAÇÃO**: Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo em conta o documento I/55589/2020, proponho a aprovação do Auto de Medição nº1, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 51.809,00€ euros, ao qual acresce o IVA, da empreitada "Reabilitação do Cineteatro Caracas" - Processo nº 017/2019/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 1673/2019." (documentos que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Ainda sobre a mesma proposta, pela **Senhora Vereadora Carla Rodrigues** foi dito: "Senhor Presidente: Já verificamos que agora, com estas obras no terreno, os autos de medição vão ser uma constante. Já têm sido nas nossas reuniões de Câmara. E eu queria fazer uma sugestão: Para constar da ata, quando nós aprovamos estes autos de medição. Pode parecer uma coisa de pormenor, mas eu acho que deve constar da ata e que nos salvaguarda a todos. Em vez apenas de dizer que o auto de medição foi aprovado pela Câmara Municipal, pôr uma premissa antes: 'em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal, deliberou aprovar o auto'. Penso que fica mais rigoroso. É obvio que é com uma informação técnica, porque nenhum de nós vai ao terreno, nem tem competências para isso, mas creio que isto deveria constar das atas para sermos rigorosos e de alguma forma, para salvuardarmos aquilo que estamos constantemente e vamos estar constantemente a votar, que é 'em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara deliberou ...'"

*Senhor Presidente: “Muito bem. Já sabemos que estes autos é o diretor de fiscalização que os valida. Mas não vejo problema nenhum em fazer essa referência nas atas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços =====*

*===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA ESCOLA EBS DR. FERREIRA DA SILVA, CUCUJÃES - FASE 1 - AUTOS DE MEDIÇÃO Nº 7 DE TRABALHOS CONTRATUAIS - PROCº Nº 028/2017/DEC (I/56539/2020) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/55625/2020, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 007, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 130.140,73€ acrescido de IVA, da Empreitada “Reabilitação da Escola EBS Dr. Ferreira da Silva, Cucujães - Fase 1”. Processo nº 028/2017/DEC. Tem compromisso de fundo disponível (CDF) nº 865/2018.” – documentos que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====*

*===== **OUTROS** =====*

*===== **COVID-19 - ACEITAÇÃO DE DONATIVOS/CEDÊNCIAS E ENTREGAS/APOIOS EM ESPÉCIE DE BENS/MATERIAIS A DIVERSAS ENTIDADES (I/52587/2020 E I/55471/2020) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:** Pelo Senhor Presidente foram apresentadas as seguintes propostas: **I/52587/2020** - “Considerando: Atendendo à atual emergência de saúde pública de âmbito internacional, e à classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID -19, pela Organização Mundial de Saúde, como uma pandemia, importou adotar medidas e regimes excepcionais de contingência e de resposta à epidemia SARS -CoV -2 e à doença COVID -19; Que no dia 18 de março de 2020, foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14 -A/2020, de 18 de março, renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, tendo sido novamente renovado a declaração desse mesmo estado, pelo Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril, com regulamentação da sua execução, pelo Decreto nº 2-C/2020, de 17 abril; Que no dia 30/04, através da resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, foi declarada a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19; Que no dia 17/05, através da resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, foi prorrogada a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 Que também é da sua responsabilidade, de manifesto interesse público municipal, e prioridade deste Município apoiar as medidas de confinamento, de isolamento e todas as ações que visem prevenir o surto, e conter a pandemia; As inúmeras necessidades urgentes e imperiosas detetadas no âmbito da pandemia, nomeadamente ao nível da necessidade de: aquisição de material de proteção individual e de*

*apoio aos profissionais de saúde, tais como: ventiladores, Testes COVID e Equipamentos de Proteção Individual e apoio a diversas entes/entidades/organismos, associações públicas e/ou privadas, e Famílias, entre outros que se mostrarem necessários neste quadro de emergência de calamidade pública, para o combate e contenção da pandemia; A grave situação que se vive, com a proliferação de casos de contágio por todo o país, e na comunidade Oliveirense, impõe a aplicação de medidas extraordinárias, de caráter urgente, emergente e de força maior, que garantam às entidades prestadoras de cuidados de saúde, aos agentes de proteção civil, às associações, o apoio à população de risco o acesso a todos os recursos que possam ajudar na mitigação do COVID 19, nomeadamente EPI's e outros equipamentos; Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º da presente lei (art. 2.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); Que a prossecução das atribuições e o exercício das competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais devem respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do Estado (art. 4.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); Que estabelece o art. 61.º do estatuto dos benefícios fiscais - EBF, que para efeitos fiscais, os donativos constituem entregas em dinheiro ou em espécie, concedidos, sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, às entidades públicas ou privadas, cuja atividade consista predominantemente na realização de iniciativas nas áreas social, cultural, ambiental, desportiva ou educacional; Que para efeitos do estatuto do mecenato, apenas tem relevância fiscal os donativos em dinheiro ou em espécie concedidos sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial às entidades públicas ou privadas nele previstas, cuja atividade consista predominantemente na realização de iniciativas nas áreas social, cultural, ambiental, desportiva e educacional (art. 1.º n.º 2 do diploma que aprova o Estatuto do Mecenato - EM); Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da saúde e ação social, e proteção civil, art.º. 23.º n.º 2 alínea g), h), e j), do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; n Compete à camara municipal: l Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário (art. 33.º n.º 1 alinea j), do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (art. 33.º n.º 1) alínea o), do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; (art. 33.º n.º 1, alínea u), do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); n O despacho*



n.º I/36197/2020, data de 24/03/2020, ratificado em reunião de Câmara de 02/04/2020; O despacho n.º I/39601/2020, de 07/04/2020, ratificado em reunião de Câmara de 16/04/2020; O despacho n.º I/40979/2020, de 17/04/2020, , ratificado em reunião de Câmara de 30/04/2020; O despacho n.º I/41991/2020, de 20/04/2020, ratificado em reunião de Câmara de 30/04/2020; O despacho n.º I/44223/2020, de 29/04/2020, ratificado em reunião de Câmara de 14/05/2020; O despacho n.º I/45513/2020, de 05/05/2020; ratificado em reunião de Câmara de 14/05/2020; O despacho n.º I/47945/2020, de 13/05/2020; n O despacho n.º I/50295/2020, de 21/05/2020. Assim, Nos termos, fundamentos de interesse público municipal e normas retrocitados e no atual quadro de situação calamidade declarada, não se mostra por isso possível reunir extraordinariamente e em tempo útil, o Órgão Executivo-CM, pelo que determino, no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, e das alíneas j), o), r) e segundo segmento, parte final, da alínea u), do nº 1, do art.º 33, e nº 3, do art.º 35º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, na sua atual redação, conjugado com os Artºs 3º a 10º do CPA , A aceitação dos donativos em numerário depositados na conta específica mencionada no despacho n.º I/36197/2020, até à presente data no montante global de 108.530,10€ (cento e oito mil quinhentos e trinta euros e dez cêntimos), verbas doadas/creditadas por empresas e particulares sem contrapartidas, encontrando-se assim ao abrigo do mecenato social, de acordo com o estipulado no capítulo X do EBF, devendo os serviços proceder à emissão dos respetivos documentos de receita e demais procedimentos legais para o efeito sempre que solicitados e/ou reúnam os requisitos/condições para o efeito; A aceitação dos donativos em espécie, os quais foram entregues/rececionados sem contrapartidas, encontrando-se assim ao abrigo do mecenato social, de acordo com o estipulado no capítulo X do EBF, devendo os serviços proceder à emissão dos respetivos recibos e demais procedimentos legais para o efeito sempre que solicitados e/ou reúnam os requisitos/condições para o efeito, correspondendo aos descritos em anexo I ao presente despacho (documentos que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas), relativos ao período entre dia 20/05/2020 e 26/05/2020; Aprovar os apoios em espécie/entregas dos EPI's e outros artigos mencionados no anexo II ao presente despacho, às entidades igualmente mencionadas no referido anexo, no período entre dia 20/05/2020 e 26/05/2020, os quais têm proveniência quer em donativos rececionados, mas também através de aquisições do MOA. Mais se submeta, este meu despacho, à próxima reunião da CM para ratificação, nos termos do art.º 35º, nº 3, do anexo I, da Lei nº 75/2013 na sua atual redação, e nos casos aplicáveis ao abrigo e para os efeitos dos Artºs 156º e 164º do CPA.” -----

**I/55471/2020** - “Considerando: Atendendo à atual emergência de saúde pública de âmbito internacional, e à classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID -19, pela Organização Mundial de Saúde, como uma pandemia, importou adotar medidas e regimes excecionais de contingência e de resposta à epidemia SARS -CoV -2 e à doença COVID -19; Que no dia 18 de março de 2020, foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14 -A/2020, de 18 de março, renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, tendo sido novamente renovado a

*declaração desse mesmo estado, pelo Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril, com regulamentação da sua execução, pelo Decreto n.º 2-C/2020, de 17 abril; Que no dia 30/04, através da resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, foi declarada a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19; Que no dia 17/05, através da resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, foi prorrogada a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19; Que no dia 29/05, através da resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, foi prorrogada a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19; Que também é da sua responsabilidade, de manifesto interesse público municipal, e prioridade deste Município apoiar as medidas de confinamento, de isolamento e todas as ações que visem prevenir o surto, e conter a pandemia; As inúmeras necessidades urgentes e imperiosas detetadas no âmbito da pandemia, nomeadamente ao nível da necessidade de: aquisição de material de proteção individual e de apoio aos profissionais de saúde, tais como: ventiladores, Testes COVID e Equipamentos de Proteção Individual e apoio a diversas entes/entidades/organismos, associações públicas e/ou privadas, e Famílias, entre outros que se mostrarem necessários neste quadro de emergência de calamidade pública, para o combate e contenção da pandemia; A grave situação que se vive, com a proliferação de casos de contágio por todo o país, e na comunidade Oliveirense, impõe a aplicação de medidas extraordinárias, de carácter urgente, emergente e de força maior, que garantam às entidades prestadoras de cuidados de saúde, aos agentes de proteção civil, às associações, o apoio à população de risco o acesso a todos os recursos que possam ajudar na mitigação do COVID 19, nomeadamente EPI's e outros equipamentos; Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º da presente lei (art. 2.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); Que a prossecução das atribuições e o exercício das competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais devem respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do Estado (art. 4.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); Que estabelece o art. 61.º do estatuto dos benefícios fiscais - EBF, que para efeitos fiscais, os donativos constituem entregas em dinheiro ou em espécie, concedidos, sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, às entidades públicas ou privadas, cuja atividade consista predominantemente na realização de iniciativas nas áreas social, cultural, ambiental, desportiva ou educacional; Que para efeitos do estatuto do mecenato, apenas tem relevância fiscal os donativos em dinheiro ou em espécie concedidos sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial às entidades públicas ou privadas nele previstas, cuja atividade consista predominantemente na realização de iniciativas nas áreas social, cultural, ambiental, desportiva e educacional (art. 1.º n.º 2 do diploma que aprova o Estatuto do Mecenato - EM); Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos*

*domínios da saúde e ação social, e proteção civil, art.º 23.º n.º 2 alínea g), h), e j), do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Compete à camara municipal: Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário (art. 33.º n.º 1 alinea j), do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (art. 33.º n.º 1) alínea o), do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; (art. 33.º n.º 1, alínea u), do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); O despacho n.º I/36197/2020, data de 24/03/2020, ratificado em reunião de Câmara de 02/04/2020; O despacho n.º I/39601/2020, de 07/04/2020, ratificado em reunião de Câmara de 16/04/2020; O despacho n.º I/40979/2020, de 17/04/2020, ratificado em reunião de Câmara de 30/04/2020; O despacho n.º I/41991/2020, de 20/04/2020, ratificado em reunião de Câmara de 30/04/2020; O despacho n.º I/44223/2020, de 29/04/2020, ratificado em reunião de Câmara de 14/05/2020; O despacho n.º I/45513/2020, de 05/05/2020, ratificado em reunião de Câmara de 14/05/2020; O despacho n.º I/47945/2020, de 13/05/2020, ratificado em reunião de Câmara de 28/05/2020; O despacho n.º I/50295/2020, de 21/05/2020, ratificado em reunião de Câmara de 18/05/2020. O despacho n.º I/52587/2020, de 27/05/2020 Assim, Nos termos, fundamentos de interesse público municipal e normas retrocitados e no atual quadro de situação calamidade declarada, não se mostra por isso possível reunir extraordinariamente e em tempo útil, o Órgão Executivo-CM, pelo que determino, no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, e das alíneas j), o), r) e segundo segmento, parte final, da alínea u), do n.º 1, do art.º 33, e n.º 3, do art.º 35º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, na sua atual redação, conjugado com os Artºs 3º a 10º do CPA, A aceitação dos donativos em numerário depositados na conta específica mencionada no despacho n.º I/36197/2020, até à presente data no montante global de 108.530,10€ (cento e oito mil quinhentos e trinta euros e dez cêntimos), verbas doadas/creditadas por empresas e particulares sem contrapartidas, encontrando-se assim ao abrigo do mecenato social, de acordo com o estipulado no capítulo X do EBF, devendo os serviços proceder à emissão dos respetivos documentos de receita e demais procedimentos legais para o efeito sempre que solicitados e/ou reúnam os requisitos/condições para o efeito; Aprovar os apoios em espécie/entregas dos EPI's e outros artigos mencionados no anexo I ao presente despacho (documentos que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas), às entidades igualmente mencionadas no referido anexo, no período entre dia 27/05/2020 e 03/06/2020, os quais têm proveniência quer em donativos rececionados, mas também através de aquisições do MOA. Mais se submeta, este meu despacho, à próxima reunião da CM para ratificação, nos termos do art.º 35º, n.º 3, do anexo I, da Lei nº 75/2013 na sua atual redação, e nos casos aplicáveis ao abrigo e para os efeitos dos*

*Artºs 156º e 164º do CPA.” Pela **Senhora Vereadora Carla Rodrigues** foi feita a seguinte intervenção: “Em relação a isto só referir que - e já tinha referido aqui, mas continua a não ser claro - o que é que é entregue às instituições oferecido pelas empresas e o que é que é entregue às instituições adquirido pela Câmara Municipal. Eu só perguntava qual é o critério na distribuição destes materiais, porque há aqui grandes discrepâncias. Isto é em função dos pedidos, das solicitações feitas pelas entidades, de acordo com as suas necessidades? Só para percebermos porque é que para uns vão não sei quantas máscaras e para outros vão menos, se é de facto em função das necessidades.” **Senhor Presidente:** “Drª Carla, é um misto das duas coisas. É um misto de pedidos que nos são feitos. Vamos, por exemplo, referir um caso que vaia aparecer na próxima relação de um pedido excecional de uma instituição do concelho que por ter dois ou três programas dedicados a famílias carenciadas, pediu umas centenas de máscaras, muitas centenas de máscaras. Pronto, esse número não tem justificação naquilo que são os padrões normais de distribuição. Nós o que fazemos é: vamos satisfazendo os pedidos que nos são feitos e depois, quando nós fazemos a distribuição fazemo-la com base num critério que tem a ver com o número de utentes, com o número de cuidadores, com o número de pessoas que existem em cada instituição. Portanto, o critério tem sido esse, não tem sido distribuído de forma aleatória. Mas existem alguns números que são discrepantes em relação a outros que resultam de pedidos excecionais das próprias instituições.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Por falar em máscaras, Senhor Presidente. Só perguntar se já chegou, porque cada vez mais continua a ser necessário, a encomenda das máscaras feita em março?” **Senhor Presidente:** “A encomenda das máscaras, feita em março, ainda não chegou. Nós, o que fizemos foi encomendar máscaras, encomendamos 40 mil máscaras, conforme nos tínhamos comprometido. Fizemos uma primeira distribuição pelas Juntas de Freguesia e pelas IPSS’s também. E agora vamos fazer uma distribuição que vai chegar a casa das pessoas (de todos Oliveirenses), na próxima semana, nas próximas duas semanas.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Muito bem, temos de saudar essa medida. Quando nós aqui propusemos essa medida, o Senhor Presidente descartou liminarmente entendendo que não era necessário. Ainda bem que nós vamos ter na caixa do correio uma máscara para todos os Oliveirenses.” **Senhor Presidente:** “Sabe porquê? Eu vou-lhe explicar: eu tive muitos casos, e tive a oportunidade de verificar, que se ofereceram 0,90€ em duas máscaras cirúrgicas e que se gastaram 0,90€ a um 1,00€ na distribuição. Houve vários casos desse no país. O que não deixa de ser curioso, não é?” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “E houve casos em que se gastou uma fortuna só para meter lá o símbolo da Câmara Municipal. E numa câmara comunista.” **Senhor Presidente:** “Houve casos em que se gastou 1,60€ e 2,00€ para meter um logotipo de uma câmara numa máscara que custa 0,60€. Nós, aquilo que fizemos foi adotar uma metodologia onde, digamos, vamos aproveitar - eu não tenho nenhum problema em dizer-vos isto, não há qualquer segredo aqui nisto - a distribuição da revista “VITA” para fazer chegar a casa de cada uma das pessoas a máscara social, evitando com isso, naturalmente, os gastos com a distribuição através dos correios.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Muito bem. Só podemos saudar.” **Senhor***

**Vereador Rui Lopes:** “Senhor Presidente, só para termos uma ideia, quantas máscaras é que a Câmara Municipal gasta com os funcionários por dia, por semana, ou por mês?” **Senhor Presidente:** “Nós não gastamos máscaras com os funcionários, porque disponibilizamos máscaras ou viseiras. E aquilo que nós fizemos foi distribuir viseiras. Disponibilizamos viseiras. E, se tivermos de disponibilizar máscaras? Não precisamos de gastar por semana, porque vamos utilizar máscaras reutilizáveis como aquelas que vão ser distribuídas pelos Oliveirenses. Portanto, não são máscaras cirúrgicas, são máscaras reutilizáveis. As que distribuimos agora são reutilizáveis e as que vão na revista “VITA” também são reutilizáveis.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “O Senhor Presidente disse que tinham feito a distribuição pelos funcionários de acordo com as regras da Direção Geral de Saúde mas nós já ouvimos a Senhora Diretora Geral de Saúde dizer que o uso da viseira não substituiu a utilização da máscara.” **Senhor Presidente:** “Eu disse que nós cumprimos as orientações que são emanadas da Direção Geral de Saúde. E as orientações o que dizem é: máscara ou viseira. Não dizem máscara e viseira.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Então essa orientação não está de acordo com aquilo que são as declarações públicas da Senhora Diretora Geral. Mas infelizmente, nós já nos estamos a habituar a isso.” **Senhor Presidente:** “A Senhora Diretora Geral pode fazer declarações públicas. Essas declarações públicas não vinculam as orientações. O que vincula são as orientações, não as declarações da Senhora Diretora Geral de Saúde. E portanto, as orientações são claras a esse respeito.” **Senhor Vereador José Campos:** “Senhor Presidente deixe-me então, com toda a sinceridade, fazer-lhe a sugestão, sugestão mesmo, sincera, de distribuir máscaras pelos funcionários da Câmara Municipal. Acho que é importante. Tenho algum conhecimento de causa até, que aquilo que a Dr.<sup>a</sup> Carla disse há bocado é mesmo verdade: as viseiras não substituem minimamente a máscara. A máscara, neste momento, é um equipamento essencial, dito por todos ou quase todos os especialistas nesta matéria. Portanto, acho que mais vale prevenir do que remediar. Assim como anterior fizemos a sugestão da distribuição das máscaras por todos oliveirenses, e felizmente o Senhor Presidente agora está sensível a isso, faço-lhe aqui, sinceramente, o repto: acho que é importante que os nossos funcionários se sintam protegidos. Seguramente que com a máscara sentir-se-ão muito mais protegidos do que apenas com a viseira.” **Senhor Presidente:** “Senhor Vereador, eu compreendo, mas como sabe uma das competências que nós temos é de proteger a nossa população. E é isso que nós estamos a fazer. Portanto, nós estamos sobretudo preocupados com as famílias carenciadas e com grupos de risco. Porque eu não quero crer que as pessoas se preocupam efetivamente com a sua saúde e com a saúde dos outros não tem 1€ ou 1,5€ para comprar uma máscara social que possam utilizar.” **Senhor Vereador José Campos:** “Senhor Presidente, eu podia-lhe dar aqui imensos exemplos daquilo que se passa em outras instituições, mas não vou querer ir por aí. Simplesmente fiz essa sugestão, porque acho que para os nossos funcionários é importante que se sintam seguros no seu local de trabalho.” **Senhor Presidente:** “Senhor Vereador, eu compreendo essa sugestão e tomei boa nota dela. O que eu lhe estou a dizer é que neste momento, nós temos de nos preocupar é com famílias carenciadas, com 3, 4, 5

e 6 elementos no agregado para quem a compra das máscaras poderá resultar num encargo substancial. E portanto, são essas famílias a quem nós temos em primeiro lugar de fazer chegar as máscaras. E é isso que nós estamos a fazer. Com a revista “VITA” serão distribuídas cerca de 28 000 máscaras. E portanto, as outras 10 000, 12 000 também procuraremos que cheguem muito rapidamente a essas famílias carenciadas. Já houve uma ou outra Junta de Freguesia que nos pediu um reforço das máscaras que nós tínhamos distribuído para as próprias juntas, que têm um conhecimento profundo da realidade, poderem fazê-las chegar a quem delas precisa. Mas naturalmente que estaremos disponíveis para reforçar isso. Em relação aos colaboradores: Nós já temos feito distribuição de máscaras, já fizemos várias distribuições de máscaras de algum tempo a esta parte, sobretudo numa fase onde os colaboradores estavam ao trabalho. Como sabem, ainda temos agora muitos colaboradores em teletrabalho - Eu diria mesmo, a grande maioria dos trabalhadores ainda estão em teletrabalho. E portanto, nós, neste momento, o que estamos a fazer é a distribuir essas viseiras e, naturalmente, a adotar outras medidas, como a questão dos acrílicos de proteção, etc., e os produtos de higienização (álcool gel) nos locais de atendimento. E portanto, são essas as medidas que estão a ser adotadas. Mas, tomo nota dessa sugestão que é dada pelo Senhor Vereador. Eu pergunto se estamos em condições de avançar porque neste momento o que estamos a discutir é a aceitação dos donativos de cedências que nos foram feitas.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Estamos em condições de avançar, apenas com a ressalva de que efetivamente gostaríamos de ver estes donativos devidamente discriminados.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar os despachos a que se referem as propostas apresentadas. =====

===== **PROCESSO DE VENDA Nº 4/07 - “PROMOQUATRO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.” - REFORMULAÇÃO DE PROJETO APRESENTADO - REDUÇÃO DO NEGÓCIO (I/55415/2020) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: Considerando que: 1. Foi aberto concurso para adjudicação do direito de propriedade de dois prédios urbanos e um rústico (este ainda não estava na posse do Município), a 8 de agosto de 2007; 2. O aproveitamento urbanístico a dar aos prédios deveria contemplar a construção de um espaço comercial, de habitação e serviços, devendo considerar, necessariamente: - A existência de duas salas de cinema; - Em 15% das lojas consagradas no espaço comercial deveria ser atribuído direito de preferência a comerciantes, com sede ou estabelecimento em Oliveira de Azeméis; - Uma área para futura instalação da loja do cidadão em OAZ (art.º 3.º n.º 3 e 4.º das Normas disciplinadoras para a adjudicação do direito de propriedade); 3. Foi apresentada uma proposta de compra pela empresa PROMOQUATRO em setembro de 2007, nos seguintes termos: - preço da proposta de 2 510 000,00€; - tempo estimado para a conclusão do projeto: 18 meses; 4. Através do Processo de venda 4/2007, foi adjudicado o direito de propriedade à PROMOQUATRO, por deliberação de 04 de dezembro da CM; 5. A PROMOQUATRO pagou à CMOA: - 502 000,00€, na data de 07/12/2007, correspondente ao valor exigido na proposta de venda, no ato de adjudicação; -

500 000,00€, na data de 10/04/2008; 6. Em 2008 o Município, adquiriu uma parcela de terreno com área de 1800 m<sup>2</sup> sito no lugar de Cabo de Vila com o propósito de afetar a este projeto, com as condições constantes na proposta de venda, nomeadamente: - Preço - 470 445,00€; - Concessão de capacidade construtiva acima da cota da Avenida Abílio Campos, no prédio inscrito sob o art.º 225; - Isenção de taxas e licenças ou outros valores ou cedências relativamente ao loteamento e urbanização a aplicar na referida parcela; - Cláusula de reversão da parcela A, caso o complexo habitacional e comercial não seja construído até 31/12/2012; 7. Muitos contratos são precedidos de uma fase durante a qual as partes negociam os termos do contrato, discutem as respetivas cláusulas, acertam enfim, o acordo que vão concluir; 8. Esta fase pode ser prolongada e, durante ela, a lei prescreve que as partes devem proceder segundo os princípios de boa-fé, sob pena de terem de responder pelos danos que culposamente causem à outra parte. Se, por exemplo, alguém inicia negociações, não tendo o propósito sério de celebrar um contrato e, em dado momento as rompe abruptamente, pode ser obrigado a indemnizar a contraparte de despesas que, na expectativa do negócio, ela houvesse realizado, ou de ganhos de que, em virtude dessa expectativa, se houvesse privado: é a responsabilidade pré contratual, prevista no art.º 227.º do CC; 9. No decorrer de 2010 e 2011 (fase pré contratual) foi solicitada uma alteração do aproveitamento urbanístico previsto nas condições de venda, que não foi de interesse do município; 10. Sucederam-se diversas reuniões informais com técnicos e elementos do executivo, não tendo havido qualquer consenso para o desfecho deste processo; 11. A conclusão do contrato dependente do acordo de vontades, nos termos e para os efeitos do art.º 232.º do CC, não obstante a irrevogabilidade da proposta; 12. Durante a fase de negociações preliminares os intervenientes deverão agir de boa-fé, sob pena de responsabilidade pré-contratual; 13. Ora, no caso em concreto, não obstante as negociações efetuadas, se concluiu que o modelo de negócio não seria o adequado (construção de um espaço comercial, de habitação e serviços), dadas as alterações no contexto económico nacional e municipal; 14. Urge, portanto, concluir o procedimento, atendendo: 14.1) Aos princípios: a) Da irrevogabilidade da proposta; b) Da boa-fé; 14.2) Às negociações preliminares efetuadas; 14.3) À responsabilidade pré contratual das partes; 15. A 15 de Janeiro de 2020 a “APCL Invest, S.A.” apresentou a proposta, em anexo (documento que fica em pasta anexa ao livro de atas), para a construção de um complexo composto de habitação, comércio e serviços, com as seguintes características gerais: 15.1. Habitação: área total de 5859 m<sup>2</sup>, para frações destinadas a habitação, repartidas entre tipologias T2 a T5 duplex e área de 2523 m<sup>2</sup>, destinada a parque de estacionamento residencial; 15.2. Comércio: área total de 516 m<sup>2</sup>; 15.3. Serviços: 386 m<sup>2</sup>, que inclui área a afetar à instalação do Centro Coordenador de transportes e instalações sanitárias públicas; 16. Com a alteração do projeto, a “APCL Invest, S.A.” pretende apenas usar o prédio urbano composto do lote 5, sito em cabo de vila, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Oliveira de Azeméis sob o art.º.3054 e descrito na conservatória de registo predial de Oliveira de Azeméis sob o n.º 30 da indicada freguesia, pelo valor total, já pago pela PROMOQUATRO ao Município, desde 2008, de 1.002.00,00€ (um milhão e dois mil

euros); 17. Sobre o imóvel referido impendia um direito de preferência, por prescrição do direito de reversão; 18. Tendo sido comunicada a possibilidade de alienação do terreno nas condições anteriormente referidas (por carta registada com aviso de receção, que se anexa), o anterior proprietário não exerceu o seu direito de preferência; 19. Foi efetuada avaliação interna (relatório em anexo) – documentos que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas -, tendo a mesma concluído que o valor do prédio urbano composto do lote 5, sito em cabo de vila, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Oliveira de Azeméis sob o art.º-3054 e descrito na conservatória de registo predial de Oliveira de Azeméis sob o n.º 30 da indicada freguesia, será, à data, de 837.202,40 €, valor, portanto, inferior à proposta de aquisição; Pelo exposto, propõe-se: 1. A alteração do objeto de negócio, nos termos da proposta apresentada: 1.1. Quanto ao aproveitamento urbanístico; 1.2. Área a afetar ao projeto; 1.3. Valor; e 1.4. Com a obrigação de cedência gratuita e definitiva, pela “APCL Invest, S.A.” ao Município, de uma loja, no empreendimento, para instalação dos serviços de apoio (sala de espera, bilhética, etc.) à área de serviços prevista na proposta; 2. O envio da presente deliberação para aprovação em Assembleia Municipal; 3. A celebração da escritura pública no prazo de 30 dias após a aprovação do órgão competente”. O Senhor Presidente deu explicações sobre a proposta em análise, sendo a mesma objeto das seguintes intervenções: **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Em primeiro lugar, dizer o seguinte: Todo este procedimento de 2007, apesar de eu me julgar com boa memória, já não me lembro de grande parte deste procedimento, já tem 13 anos, e seria bom que viesse acompanhado, desta proposta de reunião de câmara, pelo menos o teor do concurso que foi lançado em 2007, até para nós percebermos as consequências do incumprimento desse procedimento por ambas as partes. De qualquer maneira, eu queria só referir aqui o seguinte: Em 2007 quando foi lançado este concurso e foi aberto à concorrência, a Câmara Municipal disse claramente o que é que pretendia fazer ou que alguém fizesse nestes terrenos que se propunha vender e a ‘Promoquatro’ disponibilizou-se, concorreu e ao concorrer declarou que aceitava os termos deste procedimento. É claro que estamos há 13 anos à espera e já verificamos que esta obra não vai ser feita pela ‘Promoquatro’ ou pela herdeira da ‘Promoquatro’. Aqui a questão é: Primeiro - A ‘Promoquatro’ não cumpriu com este procedimento. Foi a ‘Promoquatro’ que não cumpriu com este procedimento. Foi a ‘Promoquatro’ que contribuiu para que a Câmara Municipal despendesse 400 e tal mil euros na aquisição de uma parcela e que mais tarde se verificou que afinal não era necessária, porque a ‘Promoquatro’ não realizou a obra. Portanto, o terreno que nós compramos à ‘Prediaz’ para suportar o complexo comercial, habitacional e de serviços que a ‘Promoquatro’ se propunha fazer, foi um custo acrescido aos terrenos inicialmente propostos para a realização deste complexo comercial. E portanto, esta empresa que adquiriu por cessão de créditos, os créditos das ‘Promoquatro’ também adquiriu as obrigações da ‘Promoquatro’. E o que nós estamos aqui a ver é que esta empresa julga-se ou considera-se só detentora de créditos sobre a Câmara Municipal e não de obrigações e responsabilidades para com a Câmara Municipal. E foi esta empresa, a ‘Promoquatro’, que se quis candidatar e aceitar as regras do jogo, no concurso que



foi lançado pela Câmara Municipal, aceitando o interesse público da Câmara Municipal de construção daquele equipamento que todos nós conhecemos por 'Azeméis GranPlaza'. O que eu vejo aqui na proposta desta empresa é, afastar-se de todos os incumprimentos que a 'Promoquatro' teve neste processo, por um lado, afastar-se daquela aquisição do imóvel que a Câmara se viu obrigada a fazer para a realização desta obra e deste complexo. Não tem nada a ver com isso. O que esta empresa quer adquirir pelo valor que já pagou, ou seja, a Câmara Municipal lançou um procedimento. A Câmara Municipal não incumpriu com nada com a 'Promoquatro' nem com ninguém. Esta empresa propõe-se realizar uma obra dentro do enquadramento do concurso: É isso que ela faz na sua proposta, mas ela está errada porque o interesse público em 2007 não corresponde ao interesse a esta proposta desta empresa. E portanto, não pode ser com base nesse enquadramento que é feita esta proposta. Não pode ser feito, porque ou se altera, ou se anula, ou se revoga todo aquele procedimento inicial, ou não se pode, dentro deste procedimento, aceitar-se uma redução ou uma modificação do negócio nos moldes propostos. Na minha ótica isso é ilegal. Até porque não está a respeitar o interesse público da Câmara Municipal, porque a Câmara também pelos vistos quer manter o mesmo interesse de 2007. Se a Câmara mantém o mesmo interesse de 2007, não pode aceitar estes termos de negócio. Para além disso, eu percebo que se criem as condições para modificar o negócio. Mas para se modificar o negócio, sendo a Câmara uma entidade pública, a Câmara tem que submeter isto novamente - na minha ótica - por via do concurso à concorrência. Segundo: - A Câmara não pode aceitar - na minha ótica - ceder um terreno que é o coração deste empreendimento, que é o terreno mais valioso desta área e desvalorizando toda a restante parte deste conjunto de prédios que eram necessários para este complexo. Porque se este terreno vale mais que os outros terrenos, sem este terreno, também tem uma desvalorização inerente. E depois, fazer-se este negócio assim, sem esta empresa assumir as responsabilidades que teve no incumprimento deste contrato. Ou seja: esta empresa, não está a compensar a Câmara Municipal em nada, nem a Câmara Municipal está a penalizar esta empresa em nada pelo incumprimento deste contrato. Por outro lado, isto em termos legais, esta proposta de redução do negócio normalmente faz-se nos contratos civis. Estamos no âmbito de uma contratação pública porque este procedimento não era só para venda. Era para venda destes prédios mas era com vista à construção de um equipamento comercial. Nós tínhamos definido exatamente qual era o objetivo da venda destes prédios. E portanto, a redução do negócio, nos termos do Código Civil, Artigo 292, pressupõe a nulidade ou anulação do negócio e este negócio não é nulo nem é anulado. Portanto, não pode haver. Podia, eventualmente, em termos legais, haver uma modificação do contrato com base em alteração das circunstâncias, mas isso era num negócio civil. Isto não é um contrato civil. Portanto, o que é que eu queria concluir: Nós até percebemos que realmente não vai haver lá nenhum 'Azeméis GranPlaza'. Já percebemos isso. Eventualmente, teremos de chegar aqui a um acordo com a empresa. Aceito isso. Mas esse acordo passaria - na minha ótica - é claro que podemos conversar um bocadinho mais sobre isso com outros dados que neste momento também não possuo - por a empresa ser

penalizada de alguma forma pelo incumprimento desse contrato, ou compensar a Câmara Municipal pelo incumprimento deste contrato. A empresa compensar a Câmara pela aquisição de um imóvel que depois se viu que era inútil para tudo, mas foi responsabilidade da empresa. E depois, eventualmente, isso passaria por uma compensação financeira, mas nunca - na minha ótica - por ceder um terreno no âmbito do negócio privado [falha de som na intervenção] numa zona central da cidade para, unicamente, ou quase exclusivamente criar uma zona habitacional do interesse dessa empresa e sem qualquer respeito pelo interesse público do objetivo inicial que foi o objeto deste procedimento. Para terminar, Senhor Presidente, não percebo como é que se volta novamente aqui a falar no Centro Coordenador de Transportes quando o Centro Coordenador de Transportes, por decisão da Câmara, por decisão do Senhor Presidente, iria fazer parte da requalificação do Mercado Municipal e agora, a reboque do interesse desta empresa, parece que vai ser passado para este pertença lote onde esta empresa pretende sobretudo, fazer edifícios habitacionais. Também não concordo com nada disso. E portanto, esperando um esclarecimento do Senhor Presidente sobre isto, mas também dizer-lhe o seguinte: Nós achamos que nesta proposta faltam aqui bastantes elementos e nós não nos sentimos confortáveis para qualquer votação favorável. Mesmo Senhor Presidente, e dizendo-lhe claramente isso, mesmo com os esclarecimentos que o Senhor Presidente, se achar por bem, der relativamente às minhas questões.” **Senhor Presidente:** “Senhor Vereador, nós temos aqui uma oportunidade de resolver um problema que é um problema complexo. Porque se fosse de fácil resolução, não chegaríamos a meados de 2020 sem termos dado passos para a sua resolução. Eu não tenho dúvidas nenhuma que o investimento não se vai realizar. E portanto, o interesse público que estava subjacente em 2007 a Câmara não mantém o mesmo interesse. Aliás, eu tenho muitas dúvidas se hoje nós quereríamos que se instalasse aqui um centro comercial com as características que resultaram de sucessivas reduções, não só no número de lojas como no número de colaboradores na área comercial, etc.... O que é que acontece? É bom que nós percebamos o seguinte: Eu não sei se é fácil demonstrar quem é que está a cumprir ou a incumprir. O que lhe posso dizer, é que quando peguei neste assunto, logo no início do mandato e solicitei uma reunião com a empresa e pedi esclarecimentos sobre o que pretendiam fazer em termos do valor que deviam à Câmara, eu fui confrontado com uma série de ofícios, com cartas registadas, a solicitar a realização da escritura à Câmara Municipal e a Câmara Municipal nunca lhes deu resposta. Esse é que é o problema. Portanto, eu não sei quem é que está a incumprir, Senhor Vereador. Eu sei que a empresa teve ...” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Eu gostava de ver esses documentos que não conheço, Senhor Presidente.” **Senhor Presidente:** “Eu vi os documentos que estavam na sua posse, porque na altura quando veio cá a empresa com o seu advogado, mostrou-me os ofícios e as cartas registadas que foram enviadas para a Câmara. Eu espero que os serviços ainda tenham essa informação.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** Isso é importante. **Senhor Presidente:** É muito importante porque repare, poderemos ter aqui uma coisa que pode ser para além de naturalmente termos que devolver um milhão de euros que já recebemos, poderíamos ter aqui que indemnizar a empresa por não termos feito a

escritura no tempo em que ela o solicitou. Portanto, é preciso ter cuidado com isso. Tem por exemplo uma comunicação de 18 de outubro de 2010, onde a 'Promoquatro' deu conta ao Município da sua pretensão de concretizar o projeto imobiliário com a maior brevidade e portanto, com a maior brevidade se realizasse a escritura pública de aquisição dos imóveis." **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** "Senhor Presidente, é importante fazer-nos chegar esses elementos. Nós desconhecemos isso, Senhor Presidente." **Senhor Vereador Hélder Simões:** "Dr. Ricardo, a carta foi para si." **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** "Mas eu desconheço. Isso é que acho estranho." **Senhor Presidente:** "Eu percebo. O Senhor começou por dizer que não tinha bem presente o assunto porque ele era de 2007. Mas em 13 de junho de 2011, às 9:48, o administrador Ricardo Henriques manda um email a dizer que: "... no seguimento da reunião que teve com V.Ex<sup>a</sup>, que era urgente avançarmos com as escrituras do terreno para o cumprimento do planeado no projeto. Como sabe, temos já uma quantidade avultada de investimento feito neste projeto, sinal pago à Câmara Municipal, custos de arquitetura, projetos de especialidades, etc..., e quanto mais tempo estivermos parados mais juros estamos a suportar. Gostaríamos de obter a vossa resposta logo que possível. Aguardo o seu contacto." - Diz-me a empresa que nunca recebeu resposta a este contacto." **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** "Isso até contraria tudo o que esta empresa diz sobre isso." **Senhor Presidente:** Dr. Ricardo, eu não estou a dizer que receberam ou não receberam. Estou-lhe a dizer apenas que eles disseram que nunca receberam. Mostraram-me ofícios, cartas registadas enviadas para a Câmara Municipal, mostraram-me os avisos, mostraram-me as cartas que foram enviadas para a Câmara a solicitar a realização da escritura e nunca tiveram resposta. Isto é absolutamente preocupante." **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** "Deixe-me só dizer o seguinte: Já neste seu mandato como Presidente, eu fui contactado uma vez pelo advogado Dr. Miguel Oliveira, para esclarecer algumas coisas sobre este assunto. Eu esclareci e coloquei-me à disposição para esclarecer o que fosse necessário sobre isto. Depois dessa chamada, não recebi mais nenhuma comunicação do Dr. Miguel Oliveira. Acho estranho tudo isso, porque explicações do passado eu também estou disposto a dar Senhor Presidente." **Senhor Presidente:** "Dr. Ricardo, o processo é conhecido. O que todos sabemos, é que este processo é um processo muito complexo. É um processo cuja decisão judicial não sabemos para que lado impende. E portanto, temos que ter todas as cautelas em relação a este processo. Muito sinceramente, se avançássemos para essa via que sugeriu, de exigir um ressarcimento pelos prejuízos causados ao interesse público... bem, eu não sei até que ponto nós conseguiríamos provar isso com base naquilo que me foi permitido observar. Neste momento, o que nós estamos a falar é: se entendem - peço-lhe desculpa mas obviamente que esta proposta resulta dos contributos do Dr. Miguel Oliveira, do nosso consultor jurídico externo e do nosso consultor interno que validaram o conteúdo - e naturalmente, se o Senhor me vem falar no artigo 292 dos contratos civis, etc.... Senhor Dr., mais uma vez vou dizer-lhe aquilo que sempre disse quando fala em termos jurídicos: Eu não me atrevo a discutir isso consigo. Agora o que nós pedimos foi: soluções para este problema com base no ofício que tínhamos recebido. E o que nos disseram, é que este instrumento legal da

redução do negócio, é perfeitamente possível sem termos que submeter isto ao mercado. É perfeitamente possível, é perfeitamente legal. E portanto, não subsiste nenhuma dúvida sobre isto. Aliás, eu até julgo que este é um processo que foi visado pelo Tribunal de Contas... Não sei se foi ou não, mas se foi a esse escrutínio. Mas nós temos aqui a oportunidade - é isso que gostaria que vocês percebessem - de resolver este problema através da redução do negócio, ficando esta empresa com o terreno de 1210 m<sup>2</sup>. É preciso Dr. Ricardo, eu ouvi atentamente a sua explicação de que este terreno é valioso, mas ouça: a nossa avaliação, as duas que fizemos, uma dá 680.000,00€ (seiscentos e oitenta mil euros) e a outra, quinhentos e pouco mil euros. Muito longe do 1.000.000,00€ (um milhão de euros) que a empresa está disponível para pagar. Não se esqueça que estamos a falar de terreno a mais de 900,00€/m<sup>2</sup> (novecentos euros/o metro quadrado). Portanto, isto é terreno da área central de grandes cidades.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Senhor Presidente, este terreno permite construir até oito pisos.” **Senhor Presidente:** “Dr. Ricardo, existe um loteamento para o local, não é?” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Exato.” **Senhor Presidente:** “Portanto, estão lá definidas as regras de edificabilidade e a questão não é essa. Eu não vou discutir se aquilo dá para fazer oito (8) ou dezoito (18). O que eu acho que é importante, é termos aqui a oportunidade de resolver este problema definitivamente. Porque convenhamos que isto tem que ter uma solução e se há esta oportunidade de a empresa... Dr. Ricardo, esta questão da sugestão do Centro Coordenador de Transportes, eu vou desmistificar essa questão porque nós nunca falamos, nem estamos a falar de um Centro Coordenador de Transportes na perspetiva da central de camionagem que existe em concelhos vizinhos. Nunca falamos nessa solução porque hoje percebe-se mais do que nunca, que essa solução é uma solução de interesse questionável. A nós o que nos interessa, são pontos - os tais ‘Pick & Go’ - de recolha e largada de pessoas. São esses pontos que nos interessam. Portanto, termos dois (2) ou três (3) pontos desses no nosso concelho, não teria na minha opinião, nenhum problema, muito menos neste sitio se viéssemos a ter a requalificação da Linha do Vale do Vouga. Mas eu não queria misturar os planos. Não é disso que nós estamos aqui a falar. Nós neste momento estamos aqui a falar da aceitação de uma coisa que é o seguinte: reduzir aquele negócio, aceitando entregar-lhes o terreno do gaveto com 1210 m<sup>2</sup> pelo valor que eles já pagaram há uns anos, e que em números redondos é 1.000.000,00€ (um milhão de euros). É disso que estamos a falar. Depois, o licenciamento urbanístico Dr. Ricardo, é outra questão. Não estamos aqui a aprovar licenciamentos urbanísticos. Eu estou-vos a perguntar se vocês estão disponíveis para aprovar esta redução do negócio. A partir daí desenvolve-se o processo. (problemas técnicos) Sinceramente, eu concordo com o que disse. Muito dificilmente, o negócio nos moldes iniciais que estavam preconizados, nunca mais vai acontecer. Não tenho dúvidas nenhuma sobre isso. Aliás, neste momento assiste-se até a alguma redução na tendência da construção desses centros comerciais. Aquilo que nós estamos a decidir, é aceitar entregar-lhes aquele terreno por este valor que é superior ao valor da avaliação, estamos a falar de 900,00€/m<sup>2</sup>. Obviamente Dr. Ricardo, partindo do princípio, e aí reconheço que estou muito menos habilitado do que o Senhor, de que este negócio legalmente é possível fazer, porque se não for

*legalmente possível, tudo isto que estamos aqui a fazer é um verdadeiro disparate. Não é?”*

**Senhor Vereador Ricardo Tavares:** *“Senhor Presidente: Penso que posso falar por todos os meus colegas. Penso que estamos disponíveis para conversar... Nós temos noção de que este assunto tem que ser resolvido. Temos noção de que tem que se chegar aqui a um entendimento, a um acordo. Mas Senhor Presidente, nos moldes em que esta proposta está feita, nós não concordamos. Das duas uma, se o Senhor Presidente achar, ou realmente esta proposta for a proposta final que já não admite qualquer possibilidade de negociação com a empresa, pronto. Nós não sabemos o ponto de situação disso. Se achar que ainda há margem para se poder negociar de outra forma com a empresa, aí nós estamos disponíveis, mas dentro destes moldes, ou tal e qual esta proposta Senhor Presidente, nós não concordamos.”*

**Senhor Vereador Rui Lopes:** *“Senhor Presidente: Eu não vou entrar em questões jurídicas que eu disse também não percebo nada, mas tenho duas ou três questões. O Senhor Presidente estava a comentar que isto é um processo sobejamente conhecido, mas olhe, eu não conheço o processo. Eu não conheço o concurso inicial que terá sido feito. As peças que vêm à reunião de Câmara também não têm qualquer referência ao procedimento inicial e essa é exatamente a minha dúvida. Aquilo que me parece é que o procedimento inicial tenha sido um concurso público e estará com certeza lá plasmado aquelas que são as penalizações de incumprimento de um ou de outro. Imagino eu que estejam presentes no clausulado do procedimento. Porque aquilo que se está a pretender agora, e sem querer entrar em questões jurídicas, aquilo que me parece é que há uma alteração do fim e do propósito que inicialmente estava previsto. Portanto, aquilo que é o meu entendimento e vou de encontro àquilo que o Ricardo estava a dizer, terá o meu voto nesse sentido, porque há um fim inicial. E esse fim inicial, na minha perspetiva, deve ser resolvido e tem que ser necessariamente fechado para se poder dar outro fim e também se poder colocar de igual forma à concorrência, aquilo que pode ser do interesse público da Câmara Municipal. Pode passar por residências, pode passar por outra coisa qualquer.”*

**Senhor Presidente:** *“Rui é isso que estamos aqui a fazer. Repare: os terrenos quando foram vendidos, o direito de propriedade dos terrenos, nós tínhamos um volume de construção de espaço comercial, tínhamos sessenta (60) lojas, a criação de seiscentos (600) empregos, etc... E isso foi tudo reduzido para trinta (30) e para quinze (15) lojas. Portanto, o objeto inicial foi totalmente reduzido e a Câmara aceitou essas reduções. A Câmara já foi aceitando essas reduções ao longo dos anos. Atenção. Nós neste momento estamos confrontados com uma coisa bem diferente que é: Chegamos a uma fase onde não há negócio possível para isto. Isto já é a última palavra. Claramente é o seguinte: o que se segue a isto, é a empresa exigir responsabilidade junto da Câmara Municipal e eu fiquei tremendamente preocupado quando vi um conjunto de informação onde eles pressionavam a Câmara Municipal para que se realizasse a escritura para poderem pagar... Aliás, Senhor Vereador, eu tive aqui das palavras do administrador, e isto claro que não vai dizer que foi registado em ata, não foi, foi uma conversa informal onde ele me diz que até hoje não entendeu porque é que a Câmara não quis receber 1.500.000,00€ (um milhão e meio de euros) que faltava. Até hoje não entendeu. Foi caso único na vida dele, como é que a Câmara não aceitou*

marcar a escritura para receber 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros).” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Porque eles queriam fazer a obra.” **Senhor Presidente:** “Como?”

**Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Porque eles queriam fazer a obra. É isso Senhor Presidente. Eles queriam fazer o shopping.” **Senhor Presidente:** “Não Senhor Vereador. Queriam fazer aquela versão que foi decidida, aquela versão última do shopping.”

**Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Eu gostava de estar presente nessa reunião.” **Senhor Presidente:** “Não é isso. Eu também estava presente. Estava. Mas repare...”

**Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Eu gostava de estar, gostava...” **Senhor Presidente:** “Ah. Ok. O que eu estou a dizer é que a área comercial foi reduzida e substituída por área habitacional. Foi isso que foi acontecendo. Mas neste momento, eu temo que se nós não adotarmos esta ...”

**Senhor Vereador Rui Lopes:** “Foi em reunião de Câmara que essas alterações foram sendo feitas?” **Senhor Presidente:** “Sim... Sim... foram sugeridas e foi em reunião de Câmara sim. Peço desculpa Dr. Ricardo, mas foi em reunião de Câmara, sim. Das sessenta (60) lojas para as trinta (30). A proposta de redução de sessenta (60) lojas para as trinta (30) foi em reunião de Câmara. Eu estive nessa reunião, lembro-me perfeitamente disso. Nós fomos aceitando. Aliá, não sei se se lembram que o Senhor Presidente na altura, disse para não falarmos muito neste assunto porque podia afetar as cotações bolsistas do Grupo Martifer. Não sei se se recordam disto? E portanto, nós fomos naturalmente adaptando-nos àquilo que foram as solicitações da própria empresa. Sendo certo que nós percebemos que a empresa quando avançou com este negócio, tinha interesses na área dos centros comerciais. Depois abdicou desses interesses. Vendeu essas posições que tinha – não sei em quantos centros comerciais, mas tinha dois ou três – e desistiu também desta área de negócio. Agora nós temos aqui a possibilidade de reduzir o negócio mais uma vez. Reconheço humildemente que não tenho capacidade para discutir convosco, nem quero, isto no plano jurídico. O Dr. Miguel Oliveira e a Dra. Vera têm conduzido este processo desde o princípio do ano. Asseguram que este é o caminho, que é assim que tem que ser feito. Tem que ser aprovado em reunião de Câmara, tem que ser proposto à Assembleia Municipal e que legalmente é perfeitamente possível fazer. É essa a proposta que vos trago aqui para resolvermos este problema. Sinceramente Dr. Ricardo, não me parece, esta é a minha opinião, que os outros terrenos do interior sejam brutalmente desvalorizados pelo facto de vendermos este terreno. Porque este terreno está a ser brutalmente valorizado. Sinceramente não me parece que haja ninguém interessado em dar 1.000.000,00€ (um milhão de euros) por este terreno.”

**Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Senhor Presidente: Isso não sabemos.” **Senhor Presidente:** “Eu estou a dizer-lhe isto, porque nós tivemos que dar o direito de preferência à empresa ‘Prediaz’, Ok? Eles tiveram que dizer se queriam ficar com o terreno pelo mesmo 1.000.000,00€ (um milhão de euros) e não manifestaram essa vontade. Ora se isto fosse um negócio apetecível, eu não tenho dúvidas que a empresa tinha agarrado isto, até porque tem outros interesses. Tem um terreno que na altura deste negócio também foi viabilizado em termos de construção. Não sei se se lembram que até excedia e violava o PDM a construção que foi permitida para o terreno. Agora, se nós continuamos com dúvidas em relação a este processo e

achamos que a via judicial é o melhor caminho, eu acho que não. Eu acho que é um erro entrarmos por aí, porque eu temo que isso seja altamente prejudicial para o erário público, em função da informação que tive oportunidade de verificar e da correspondência que entretanto tive oportunidade de analisar nessa reunião. Portanto, partindo do princípio que o trabalho jurídico que foi feito, está bem feito, eu quero crer que sim, porque coincide a posição do consultor externo que tem experiência, com a nossa advogada – eu acho que esta era uma excelente solução.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Senhor Presidente: Deixe-me só dizer, não acrescentar nada de novo mas também não entrar em discussões jurídicas, nem contestar a posição jurídica, porque obviamente nós não podemos entrar porque não temos conhecimento do processo. Como dizia o Rui, e bem, o Rui não conhece, eu lembro-me do que li na comunicação social.” **Senhor Presidente:** “Eu quando falei do conhecimento estava a falar do conhecimento público.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Disso toda a gente teve, mas só do que saiu nos jornais. O que está aqui em causa, é a defesa do interesse do Município, a defesa do interesse público e penso que isso, todos queremos fazer. O que me parece, assim numa análise muito breve daquela que foi a informação que nos foi dada, é que o que está aqui a ser acautelado, é o interesse desta empresa. E o interesse público tem que prevalecer sobre o interesse desta empresa. Esta empresa candidatou-se a um concurso e depois foi a própria empresa que não cumpriu aquilo que estava plasmado no caderno de encargos do concurso. Portanto, tudo isto tem que ser visto. Disse o Senhor Presidente, e isso eu também desconhecia, que a Câmara Municipal foi aceitando alterações ao projeto inicial. Nem sei se o tinha que fazer, porque havia um projeto inicial e esta entidade candidatou-se, ganhou o concurso, tinha que o cumprir. Para não o cumprir, tinha que haver um acordo e segundo o que está na informação que nos chegou – é só com base nisto que eu posso falar – na informação inicial diz que chegou uma altura em que a Câmara Municipal não aceitou a alteração que a empresa queria fazer. E estava no seu direito segundo aquilo que me parece. Portanto, o que é que eu queria aqui secundar: é que efetivamente sem mais informação, sem por exemplo, o concurso que houve, o caderno de encargos e essas alterações, nós não podemos aceitar esta solução - considerando obviamente que temos que encontrar uma solução – sem termos essa informação, porque tenho muitas dúvidas de que o interesse público esteja a ser salvaguardado com esta proposta. **Senhor Presidente:** “Dra. Carla, eles nunca concretizaram aquilo que estava previsto porque a Câmara nunca marcou a escritura. Esse é que é o problema.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Porque a Câmara não concordava com o que eles queriam fazer.” **Senhor Presidente:** “Não, não. Não tem nada a ver com isso, desculpe.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Senhor Presidente: Isso é a versão deles.” **Senhor Presidente:** “Dra. Carla: Não é verdade. Eles quiseram marcar a escritura para aquilo que estava aprovado pela Câmara Municipal. A Câmara Municipal nunca marcou a escritura.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Isso não é verdade Senhor Presidente e vou dizer-lhe uma coisa: O que eu acho estranho Senhor Presidente, é eu ter-me disponibilizado ao Dr. Miguel Oliveira, a mando do Senhor Presidente que me ligou, para falar com quem tiver que falar e esclarecer isto e dizer

claramente ao Dr. Miguel Oliveira que não concordava quando eles diziam que nós tínhamos aceiteado resolver isto amigavelmente com eles. Eu disse ao Dr. Miguel Oliveira que nunca tínhamos aceiteado. E depois disso, nem o Senhor Presidente, nem o Dr. Miguel Oliveira me chamaram para mais nenhum esclarecimento sobre isto. E pelos vistos, reuniu-se várias vezes com esta empresa e chegou a este ponto da proposta. Portanto Senhor Presidente, a única versão que tem disto, é só a versão da empresa. Porque o Senhor Presidente nunca tentou obter qualquer esclarecimento, a não ser que tenha falado com algum presidente da Câmara anterior, mas de mim nunca conseguiu. E assumo aqui que fui eu que tive sempre conversações quer com o Eng.º Carlos Martins, quer com o Dr. Ricardo Henriques. Eu assumo. Portanto, eu assumo que a versão deles não é a versão correta.” **Senhor Presidente:** “Pronto.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Senhor Presidente, deixe-me só ler uma parte da informação que vem da empresa e que é contrária àquilo que o Senhor Presidente nos está a dizer neste momento. Diz assim: “... sucede que as alterações legislativas entretanto ocorridas, com impacto no enquadramento jurídico do objeto a desenvolver, assim bem como as contingências resultantes da crise económica que se abateu sobre os mercados mundiais no ano 2008 – estamos a falar logo no ano seguinte – e à qual Portugal não foi alheio, trouxeram alterações substanciais às condições de mercado até então vigentes tornando-se economicamente insustentável o desenvolvimento do projeto apresentado pela Promoquatro, correspondente à proposta objeto da adjudicação.” Ou seja, são eles que dizem que efetivamente não quiseram celebrar o contrato objeto da adjudicação. Eles quiseram celebrar outra escritura diferente. São eles que dizem. Está aqui.” **Senhor Presidente:** “Dra. Carla, isso que acabou de ler, é *ipsis verbis* a argumentação que eles utilizaram para que a redução do negócio se fizesse com aprovação na reunião de Câmara Municipal, do projeto inicial. Foi exatamente isso que eles alegaram e a Câmara aceitou como válido para que em vez de sessenta (60) lojas, fossem só trinta (30).” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Olhe Senhor Presidente, mais à frente diz “esta solução não mereceu a melhor aceitação por parte do município”. Portanto, há aqui alguma coisa que não está esclarecida. É só isso que nós queremos dizer. A própria empresa assume que houve alterações de mercado e que houve a crise económica e que mudaram o seu objeto de negócio. Eles têm que se responsabilizar por isso.” **Senhor Presidente:** “Dra. Carla, o que na altura, porque depois há informações do Dr. Carlos Patrão sobre isto, e que discordou, o Dr. Carlos Patrão recomendou-nos – recordo-me bem – tinha a ver com o pagamento faseado de 1.508.000,00€ (um milhão quinhentos e oito mil euros) que eles deviam. Portanto, eles queriam fazê-lo de forma muito faseada e o Dr. Carlos Patrão pronunciou-se desfavoravelmente sobre essa pretensão, no sentido de evitarmos que isso fosse feito dessa forma. Agora, essa redução, essa argumentação que leu, foi exatamente a argumentação que eles utilizaram para sugerirem passar da versão A, a versão inicial do projeto, para uma versão B que nós aceitamos. Na altura até julgo que foi com os votos contra do Partido Socialista, mas favoravelmente com os votos dos Vereadores do PSD. Repare uma coisa Dr. Ricardo, nós falamos consigo: Como sabe não fui eu que falei consigo, foi o Dr. Miguel Oliveira que ficou de obter junto de si informação, os



esclarecimentos que ele precisava para analisar o assunto. Se precisou de contactar uma vez, duas, ou três, garanto-lhe que não houve censura nenhuma. A partir do momento em que o Senhor se disponibilizou para prestar esclarecimentos, ele contactou-o as vezes que foram necessárias. Aliás, não é a primeira vez que o fazemos.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Mas não o fez mais nenhuma.” **Senhor Presidente:** “O Senhor é que está a dizer que é estranho ter sido contactado e não ter sido mais contactado, e não sei quantos.... Eu não tratei deste processo. Quem tratou foi o consultor interno e o consultor externo, reuniram a informação, analisaram a informação, não só a que recolheram de si, mas de outras pessoas e também do próprio Dr. Carlos Patrão que acompanhou este processo com uma proximidade muito grande. O Dr. Carlos Patrão – julgo eu – era uma fonte importantíssima de informação. Aliás, existe muita informação produzida por ele em relação a este processo. Eles reuniram a informação que acharam suficiente para que se fizesse uma proposta ao executivo camarário, no cumprimento da lei, que permitisse resolver um problema que já vai a caminho de 13/14 anos. Portanto, o erário público é defendido quando estamos a vender um terreno por um valor bastante superior ao valor da avaliação que foi feita. Digamos que não há aqui nenhum prejuízo para a autarquia. Agora se achamos que por via judicial podemos ser ressarcidos de alguma coisa, ou se achamos que podemos trabalhar para que se implemente o centro comercial, bom, na minha opinião, acho que estas duas versões, são versões que podem incluir riscos, não é? Portanto, não só não me parece que o centro comercial seja exequível, como também aquilo que me foi dado observar – mas mais uma vez não quero entrar, porque não tenho competência para o fazer, em discussões jurídicas sobre esta matéria – claro que me preocupa o facto de existir um conjunto de informação trocada para a marcação da escritura e a Câmara Municipal nunca se ter manifestado para o efeito.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Mas não se preocupe com isso Senhor Presidente.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Mas esse não é argumento. Nunca se disponibilizou porque não concordava com os termos da escritura. É o que está na informação que nos chegou.” **Senhor Presidente:** “Dra. Carla, não foi isso que disseram.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Mas é o que está na informação que nos chegou Senhor Presidente. Eu estou a ler e não tenho mais informação.” **Senhor Presidente:** “Dra. Carla: Então no mínimo, o que a Câmara fazia era: respondia à carta, por carta registada com aviso de receção a dizer que não aceitava a marcação da escritura, porque não concordava com os termos.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Senhor Presidente: Isso não podemos julgar. Não sabemos como é que o procedimento foi feito na altura e nós sabemos muito bem para que é que servem as cartas registadas.” **Senhor Presidente:** “Então não podemos julgar nem para um lado, nem para o outro.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Senhor Presidente: O único julgamento que estamos aqui a fazer é este: temos dúvidas que o interesse público esteja acautelado porque não dispomos de toda a informação que é necessária.” **Senhor Presidente:** “Eu acho que nós dispomos de toda a informação que é necessária.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Eu não.” **Senhor Presidente:** “Dispomos da opinião manifestada pelo investidor ao longo dos anos. Numa primeira fase aceite até pela

própria Câmara Municipal que não iria fazer aquele 'Azeméis Gran-Plaza', mas um 'Azeméis Mini-Plaza'. **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** "Era um 'Azeméis Mini-Plaza' mas eles iam pagar 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros)." **Senhor Presidente:** "Dr. Ricardo: Eles iam pagar 2.510.000,00€ (dois milhões e quinhentos e dez mil euros), porque iam ficar com a totalidade dos terrenos. Não quer agora que eles paguem 2.510.000,00€ (dois milhões e quinhentos e dez mil euros) ficando apenas só com um terreno de 1210 m<sup>2</sup>?" **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** "Não é isso que está em causa." **Senhor Presidente:** "Mas parece que é isso que quer dizer. Na prática o que eles querem é ficar com o terreno. Concordo que será o mais valioso, em termos da sua localização. Mas também é um facto que um valor como o que está a ser pago é muito acima do preço de qualquer terreno alguma vez negociado em Oliveira de Azeméis. Eu desconheço, o que não quer dizer que não possam existir terrenos a ser negociados a este valor, obviamente que desconheço esses negócios. Agora, isto é uma oportunidade para resolvermos este problema, se legalmente for possível resolvê-lo. O que me foi dito foi que sim e que esta é uma excelente solução para o problema que defende o interesse e erário público." **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** "Senhor Presidente estamos disponíveis para ajudar a resolver, não nestes moldes e se o Senhor Presidente achar por bem que a gente se reúna com os juristas e com quem tiver que reunir para discutir. Se for para aprovar hoje, vamos votar contra." **Senhor Presidente:** "Pronto. Eu acho que seria péssimo nós andarmos há tantos meses com o nosso departamento jurídico interno e externo a analisar este caso, enfim, a fazermos avaliações dos terrenos e depois chegarmos à altura que isto ainda carece de discussão jurídica. Eu tenho que partir do princípio que essa questão está ultrapassada." **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** "Não é discussão jurídica. É outro tipo de discussão. É negocial." **Senhor Presidente:** "Dr. Ricardo Tavares, a negociação já chegou ao limite. Percebe? Porque a própria empresa quer o problema resolvido. Portanto, aquilo que eu não queria era passar por um problema judicial..." **Vereador Ricardo Tavares:** "Eles que vão para tribunal. Não tenha problemas." **Senhor Presidente:** "Eu sei bem qual é a consequência desse tipo de decisões." **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** "Há coisas que só se resolvem assim." **Senhor Presidente:** "Pois, eu sei. Mas para azar nosso, é que normalmente não ganhamos causas. Perdemos-las e pagamos a peso de ouro as causas que perdemos." **Senhor Vereador Rui Lopes:** "A minha apreciação sobre este assunto, não tem tanto a ver com aquilo que estão a discutir, podíamos dizer mil e uma coisas sobre o assunto. Mas o interesse público quanto a mim, não está só assegurado naquilo que é o valor dos terrenos. Está na finalidade e no fim que se dá àquele espaço. E eu não estou convencido que uma residência, ou um bloco de residências, seja o melhor interesse público num terreno que é da Câmara." **Senhor Presidente:** "Rui, o objeto é o mesmo. É espaço comercial, espaço habitacional." **Senhor Vereador Rui Lopes:** "Mas de trinta (30) lojas, para 500m<sup>2</sup> vai uma diferença muito grande por aquilo que eu li." **Senhor Presidente:** "Rui, sinceramente. Vamos ver se nos entendemos. Eu não vou discutir aqui se defender o erário público, ou o interesse público, é exigir que se mantenha o mesmo espaço comercial. Eu tenho ali ao lado um centro comercial que está praticamente às moscas."

*Não vou discutir essa questão, nem venho preparado para discutir isso. O que eu estou a dizer, é reduzirmos o negócio e resolvermos um problema sério. É só isso. Nós não estamos aqui a licenciar uma operação urbanística, isso vem depois. Nem estamos a licenciar aquilo que eles dizem na carta. Só estamos a aceitar que eles, por um milhão e não sei quanto euros, fiquem com 1210 m<sup>2</sup> de terreno e que se reduza o negócio. A partir daqui a Câmara fica com o restante terreno e eles ficam proprietários deste terreno pelo valor já entregue. É só disto que estamos a falar. Atenção.”* **Senhor Vereador Rui Lopes:** *“Eu concordo consigo, mas também estamos a alterar o fim e o objeto do primeiro procedimento. Independentemente de uns concordarem ou não e agora passado estes anos, nós acharmos e entendermos sobre o assunto, outras coisas, que deveria ser isto, ou ser aquilo. Eu acho que isso também não merece ser discutido agora. O que me parece, e eu não estou habilitado, nem estou confiante naquilo que é o primeiro propósito quando fazem o primeiro concurso público e mais tarde virem renegociar e alterar uma coisa destas. Aquilo que me parece, e daí merecer o meu voto contra Senhor Presidente, é: tem um fim, tem que ter uma solução. O fim era aquele, alguém incumpriu...”* **Senhor Presidente:** *“Rui, a redução do negócio já foi acontecendo ao longo dos anos até ao momento em que deixa de fazer sentido a construção desse centro comercial. O que nós temos que nos preocupar, aí concordo com aquilo que está a ser dito, mas não na perspetiva jurídica, mas da racionalidade, é acautelar o interesse público. É isso que está em causa. Eu acho que o interesse público não é prejudicado quando nós reduzimos um negócio, onde vendemos um terreno por um valor bem superior ao seu valor de mercado. É só isso. Se nós formos discutir o interesse público em relação ao projeto inicial, não é? Aí poderia dizer que se o interesse público de ter um grande centro comercial se mantém, então está prejudicado por esta decisão. Aí eu concordo. Mas eu acho que não se mantém esse interesse público nessa perspetiva. Eu acho é que se mantém o interesse público em se resolver este problema, que é um imbróglio, é complicado. Já demos passos significativos para a sua resolução, quando a empresa ‘Prediaz’ não acionou o direito de preferência. Temos agora condições para nos livrarmos deste problema, pagando à empresa ‘APCL Invest’, mais de um milhão de euros por um terreno que não vale esse dinheiro.”* **Senhor Hélder Simões:** *“Só duas ou três notas: Eu fui acompanhando este processo no anterior mandato, e de facto não tínhamos a informação que hoje temos, nomeadamente, comunicações da ‘Promoquatro’ a solicitar a marcação da escritura. Em 2011 este negócio já foi reduzido. Foi reduzido em reunião de Câmara, por proposta do Senhor Vereador Ricardo Tavares. Portanto, se aquilo que hoje estamos a querer, é uma segunda redução, eu não quero acreditar que as dúvidas jurídicas que subsistem agora se podemos ou não podemos fazer uma redução, não subsistiram em 2011 depois da redução e de uma alteração às condições.”* **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** *“Uma coisa é a redução do número de lojas, outra coisa é a redução do negócio. São duas coisas diferentes.”* **Senhor Vereador Hélder Simões:** *“São as duas diferentes, mas as duas alteram os pressupostos da hasta pública, não é? Recordo também que existem pareceres da Dra. Fernanda Paula sobre esta matéria e até do próprio Marcelo Rebelo de Sousa sobre esta matéria, anexos a este*

processo que constam da documentação da reunião de Câmara. Agora, há uma coisa que eu quero sugerir, até para estarmos todos confortáveis com esta matéria. Isto é um assunto que vai à próxima Assembleia Municipal. Até lá – isto tem que ser decidido hoje e agendado, depois não é uma decisão da Câmara, mas sim dos membros da Assembleia Municipal - se faça chegar a todos os membros da Assembleia Municipal uma súmula deste processo, informação que se entenda e os pareceres jurídicos dos nossos serviços a dizer que estamos todos confortáveis com esta decisão que está a ser votada.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Porque é que isto tem que ser decidido hoje?” **Senhor Vereador Hélder Simões:** “Para se agendar para a Assembleia Municipal.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Mas qual é essa urgência? Se estamos aqui há tantos anos com o problema pendente?” **Senhor Presidente:** “Senhora Dra., porque eu acho que é absolutamente incorreto alguém que nos manda um ofício em janeiro de 2020, e demorarmos 9/10 meses para lhe darmos uma solução. Que é o que acontece se não for à próxima Assembleia.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Mas sabemos e estamos todos de acordo que este não é um problema de fácil resolução.” **Senhor Presidente:** “Não. Se esta solução for possível, é de fácil resolução.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Mas para nós não é a melhor resolução, e mantenho...” **Senhor Presidente:** “Dra. Carla se não é a melhor solução para vocês, eu respeito, assim como respeito muitas outras coisas. Se eu estivesse a apresentar isto sem andar há meses com os nossos consultores jurídicos de volta disto...” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Mas nós não temos essas informações, não podemos votar.” **Senhor Presidente:** “Dra. Carla, sou eu que agendo as propostas para reunião de Câmara, faço-lhe chegar as propostas com informação...” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Senhor Presidente, nós só podemos votar em consciência com toda a informação. Nós não temos informação de qual era o caderno de encargos do concurso público, não temos esta informação da redução que houve do negócio numa reunião de Câmara. O que mostra que a Câmara já estava a ir ao encontro das pretensões, portanto, já estava a ser sensível a todos esses argumentos...” **Senhor Hélder Simões:** “E depois disso não marcou escritura.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Pois, mas a questão é saber qual era a minuta da escritura, por exemplo. É uma informação importantíssima. Não bastam as cartas registadas. Eu posso notificar o Hélder para fazer não sei quantas escrituras por carta registada...” **Senhor Presidente:** “A Câmara não respondeu.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Não se preocupe com isso.” **Senhor Presidente:** “Dr. Ricardo, eu sei muito bem o que significa essa sua despreocupação. Eu sei muito bem o que é que isso trás. Sentimos todos na pele essa sua despreocupação.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Se o Senhor Presidente sente, eu não sinto.” **Senhor Presidente:** “Cada um sente as responsabilidades de diferente maneira. Há pessoas que olham levemente para os assuntos. Há pessoas que se julgam inimputáveis. Eu faço parte daqueles que se preocupam com as coisas.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Eu também.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Senhor Presidente, Nós também. Por isso, é que estamos a ter esta discussão.” **Senhor Presidente:** “Dra. Carla, mas como compreende, se eu tivesse recebido isto sem nenhum tipo de preparação, se não fosse um processo que tem sido

*amplamente discutido internamente, se não fosse alvo de análise, de troca de impressões, etc., é evidente que eu perceberia. Mas isto é o resultado de um trabalho intenso, de muitos meses. Portanto, julgo que temos condições – volto a dizê-lo – com certeza jurídica que resulta de pessoas com competência para as dar, não eu. Não sou eu que vos dou essa certeza jurídica, são os nossos advogados. Portanto, acho que temos condições para resolver isto. Eu estaria sensível aos vossos argumentos se estivessem a dizer “o Senhor está a vender um terreno que vale 600, por 300”. Não é o caso.”* **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Não pode ser esse o argumento.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Senhor Presidente, isso é ser facilitista. A questão não é essa.” **Senhor Vereador Rui Lopes:** “Senhor Presidente, deixe-me fazer-lhe uma pergunta: Se o Senhor fosse proprietário daqueles terrenos, enquanto Presidente da Câmara, ou seja, a Câmara Municipal proprietária dos terrenos e não houvesse nada aqui associado, o fim que lhe daria era vender os terrenos para a construção de residências? Era esse o fim que lhe dava na medida do interesse público?” **Senhor Presidente:** “Este terreno que queremos vender?” **Senhor Vereador Hélder Simões:** “É o que está no loteamento.” **Senhor Presidente:** “Este terreno, como todos os outros lotes, tem uma operação de loteamento que diz exatamente o fim a que se destinam. Portanto, o fim é este. Nós não estamos a alterar. Aliás, podemos ter que alterar o loteamento por outros motivos, mas o que está previsto para este lote é isto. Não podia ser de outra forma.” **Senhor Vereador Rui Lopes:** “Mas está a ver que o que a Dra. Carla diz é da maior importância, porque tudo isto é informação que é pertinente para nós conseguirmos fazer uma melhor reflexão sobre o assunto.” **Senhor Presidente:** “Sinceramente, aí eu faço ‘mea culpa’, porque tenho que o fazer. Nós achamos - erradamente - que todas as pessoas tinham a informação sobre este processo e efetivamente vocês não têm.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Mas como é que podíamos ter Senhor Presidente?” **Senhor Presidente:** “Podiam ter porque na discussão de um assunto destes, o Dr. Ricardo podia ter informado.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Mas ele nem sequer tem documentação. Ele informou-nos daquilo que se lembrava. Não tem sequer documentação, não se lembra dos pormenores.” **Senhor Presidente:** “Dra. Carla, a documentação é fácil de obter e é fácil de perceber o que é que esteve na base. Dois artigos urbanos e um rústico. Três prédios que a Câmara quis vender, quis dar direito de propriedade. Um deles não era propriedade da Câmara. Foi feito um procedimento onde ganhou esta empresa por 2.510.000,00€ (dois milhões e quinhentos e dez mil euros). A Câmara comprou o terreno que lhe faltava por 470.000,00€ (quatrocentos e setenta mil euros), suponho eu, à ‘Prediaz’. A partir daí são um conjunto de vicissitudes - esta foi a primeira fase. Quais foram as vicissitudes? Foram um conjunto de problemas, porque essa questão foi colocada imensas vezes e aquilo que foi dito é que a empresa estava a reequacionar o investimento; Que as dificuldades da crise de 2008 a 2011 levaram a empresa a alterar as suas áreas de negócio, etc., etc.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Tudo da responsabilidade da empresa.” **Senhor Presidente:** “Dra. Carla, deixa de ser da responsabilidade da empresa, quando ela sugere e nós aceitamos. Nós aceitamos passar de sessenta (60) para trinta (30) lojas. Fomos nós que aceitamos isso. A partir daí existem um

conjunto de pedidos para que se realize a escritura e a Câmara nunca lhes deu resposta. O Dr. Ricardo já disse para eu não me preocupar com isto, mas eu preocupo-me com isto. Aliás eu não consigo perceber como é que existem tantas preocupações com este processo e não temos que nos preocupar com a condição...” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “As preocupações são suas. Ouça: Se houvesse tanta preocupação assim, se eles tivessem tanta preocupação com isso (falha intervenção). A minha preocupação com isto é uma preocupação objetiva, mas eu não tenho nenhum problema especial relativamente a isto. Ou de dar a cara por isto. Por isso é que eu digo que não concordo que estes senhores não sejam penalizados por serem eles os causadores do incumprimento disto. Eu isto defendo com toda a clareza. O que o Senhor Presidente aqui está a fazer é a aceitar que nós é que fomos os incumpridores e isso é que está errado.” **Senhor Presidente:** “Eu não estou a aceitar nada disso. Estou a promover uma redução do negócio que defende os interesses da autarquia e do erário público. Desculpe, não estamos a exigir as condições impostas pela empresa, nem coisa nenhuma. A empresa sugere e nós avaliamos. Se achamos que a sugestão defende o interesse público muito bem, se achamos que não, recusamos. Na minha opinião é defendido. É defendido porquê? Porque nós não vamos fazer aquele investimento; Porque aquilo é um imbróglio que se arrasta; Porque nós falhamos com a marcação da escritura; Porque o valor que eles se propõem a pagar pelo terreno é muito superior ao valor do mercado. É isto que estamos aqui a discutir. Portanto, o Senhor Vereador Hélder Simões deu a sugestão de fazermos chegar à Assembleia Municipal mais informação do que esta. Eu não vejo problema nenhum. Este é um assunto do conhecimento da Assembleia porque foi amplamente discutido ao longo dos anos. Mas, naturalmente, que se fizermos chegar um dossier que tem, e nós temos em nossa posse a informação do contrato inicial, e algumas comunicações, alguma troca de informação, pareceres do Dr. Carlos Patrão, etc., pois nós faremos chegar essa informação se isso facilitar o processo de decisão dos Senhores Deputados Municipais. Acho que temos condições para votar isto, sinceramente, acho que existe certeza jurídica para a redução deste negócio. É evidente que o Dr. Ricardo fala-me no art.º 292º do Código Civil, eu não me vou repetir mais sobre isto, só dizer que quando referiu esse artigo, que ele vai ser comunicado aos nossos advogados para que eles tenham em boa nota e o analisem.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Já agora o 437º do Código Civil.” **Senhor Presidente:** “Dr. Ricardo, ao contrário do que o Senhor pensa, pela maneira como fala, eu agradeço essa informação. Eu tenho a humildade de reconhecer que não tenho capacidade para perceber se isto pode, ou não pode ser enquadrado com base nesses artigos. Portanto, agradeço essa informação que nos dá e farei chegar aos nossos advogados.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Eu também quero que perceba que também quero ajudar. Não quero complicar.” **Senhor Presidente:** “Dr. Ricardo, também não disse que o Senhor quer complicar. Não disse nada disso. Agora também não quero que os Senhores pensem que de alguma forma que eu tomaria de forma consciente, alguma atitude que vos prejudicasse. Não é nada disso. Eu quando trouxe esta proposta, foi com base nas garantias que me deram de que podia apresentá-la, sem que isto trouxesse algum problema para os Senhores Vereadores. Queria que isto ficasse

claríssimo como a água.” **Senhor Vereador Rui Lopes:** “Eu não queria complicar, mas aquilo que não me parece nada natural, é que haja um concurso público de compra ou de venda do que quer que seja e depois à posteriori afinal já não queremos ‘bolas’, já queremos outra coisa qualquer. E é nesse desconforto que eu me sinto. Percebe?” **Senhor Presidente:** “Rui foi um concurso de adjudicação de direito de propriedade.” **Senhor Vereador Rui Lopes:** “E que agora se alterou. Alterou-se o fim.” **Senhor Presidente:** “Não se alterou nada. Estamos a reduzir a propriedade. Não se alterou o fim. O loteamento não foi feito agora. Já existe há muitos anos. O que foi alterado ao longo dos anos foi a componente de espaço comercial que passou a ser habitacional. Mas atenção, que nós não estamos a falar de operações de licenciamento urbanístico, porque eles nunca apresentaram nenhuma. Essa é outra questão e o projeto pode ser chumbado.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Senhores Vereadores PSD, três votos a favor dos Senhores Vereadores PS e o voto a favor do Senhor Presidente, tendo este último usado do voto de qualidade, aprovar a proposta apresentada e remeter à Assembleia Municipal para a competente aprovação. =====

===== **DENÚNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE FRACÇÃO AUTÓNOMA 3º ANDAR DIREITO DO PRÉDIO Nº 23 NA RUA DR. ALBINO DOS REIS, EM OLIVEIRA DE AZEMÉIS (1/55927/2020) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: Considerando, - Que na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal em 9 de outubro de 1980, foi arrendado ao Município a fração correspondente ao 3º andar direito, do nº 23, da Rua Dr. Albino dos Reis, em Oliveira de Azeméis, pertencente a Rufino Ferreira Henriques e Maria da Eugénia da Silva Couto; - Que numa estratégia de reorganização dos serviços camarários, com vista afetação dos serviços ao edificado propriedade da Câmara Municipal e à consequente libertação de recursos financeiros; - Que na presente data os pressupostos que originaram a celebração do referido contrato, já não se verificam, pelo que a Câmara Municipal pretende apresentar denúncia do contrato de arrendamento, melhor identificado supra, com vista à não renovação do mesmo, produzindo os seus efeitos a 31 de outubro de 2020; - Que foi enviada uma primeira denúncia em 28 de maio de 2020, mas que por insuficiência de morada foi devolvida, e posteriormente em 4 de junho de 2020, para o procurador dos senhorios, com vista à cessação do contrato em 31 de outubro do ano corrente; - que face à urgência da necessidade de cessação do arrendamento em causa, e decurso dos prazos dos mesmos, até porque está para breve o término do edifício das antigas finanças, onde será instalada a CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em risco, importa proceder à ratificação deste ato de denúncia, nos termos do artigo 33º, nº 1, alínea dd) e artigo 35º, nº 3, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações. Proponho: - a ratificação da denúncia do citado contrato de arrendamento, com efeitos a 31 de outubro do corrente ano, convalidando-se todos os atos entretanto praticados com efeitos reportados à data a que respeitam ou foram praticados, nos termos do artigos 33º,

*nº 1, alínea dd) e artigo 35º, nº 3, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== Pelo Senhor Presidente foi dito: “Bom, chegados finalmente ao fim desta reunião, agradeço os vossos contributos, agradeço a vossa resiliência em todo este processo e agradeço também os contributos de natureza jurídica que nos vão fazendo chegar. Dr. Ricardo, Dra. Carla, especialmente. Como é evidente, farei chegar a proposta que nos for dada no sentido da avaliação que vai ser feita a estes artigos 292º e 437º. A decisão está tomada, mas por uma questão de cortesia acho que devo fazê-lo. Muito obrigado a todos.” =====*

*===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3, e para efeitos do disposto no nº4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. =====*

*===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o nº4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. =====*

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12 horas e 50 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de secretária a redigi. =====*